



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

Planalto-PR, 03 de Maio de 2023.

DE: Marcelo Felipe Schmitt - Secretário Municipal de Administração
Lizandra Cristina Boni – Secretária Municipal de Assistência Social.
Marli Salete Dieckel – Secretária Municipal de Educação
Willian Fernando Kegler – Secretário Municipal de Agricultura
Leonir Bianchi – Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos
Angela Regina Garcia Caneppe – Secretária Municipal de Saúde
Marlise Diefembach – Secretária Municipal de Indústria, Comércio e Turismo
Anderson Delares - Secretário Municipal de Serviços Rodoviários

☐ CONVITE ☐ PREGÃO ☐ T
LICITAÇÃO N.º: _____ / _____
SOLICITAÇÃO: 57 / 2023
PROCESSO(N): 113 / 2023
114 / 2023

PARA: Luiz Carlos Boni – Prefeito Municipal

Senhor Prefeito,

Pelo presente, solicitamos a Vossa Excelência a competente autorização objetivando a aquisição e substituição de refis e peças dos purificadores de água da marca PURIFIC modelo PURI 20, pertencentes as secretarias municipais de Planalto. Mediante dispensa de processo licitatório. Conforme segue:

ITEM	OBJETO	QUANT.	UN	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
01	Elemento filtrante camadas troca fácil, para purificadores PURIFIC modelo Puri 20.	43	PAR	R\$264,00	R\$11.352,00
02	Cotovelo 1/2 em aço, plástico pp com engate 6mm, kit hidráulico purificadores PURIFIC Puri 20.	7	UN	R\$34,50	R\$241,50
03	Mini-válvula de aço kit hidráulico purificadores PURIFIC Puri 20.	3	UN	R\$ 82,50	R\$247,50
04	Mangueira PU 6mmx1,00mm branca atóxica PURIFIC Puri 20.	20	MT	R\$ 12,30	R\$ 246,00
05	Kit hidráulico (boia, luva de redução e cotovelo 1/4) purificadores Puri 20 PURIFIC	4	UN	R\$82,00	R\$328,00
06	Torneira plástico pp - purificadores e bebedouros PURIFIC Puri 20.	8	UN	R\$42,30	R\$338,40
07	Filtro P1510 refil multi PURIFIC purificadores Puri 20.	20	UN	R\$152,50	R\$3.050,00
08	Protetor de boia interno PURIFIC purificadores Puri 20	8	UN	R\$42,10	R\$336,80
09	Kit boia mecânica interna PURIFIC purificadores Puri 20	12	UN	R\$18,90	R\$226,80
10	Tampa Puri 20, para purificadores PURIFIC	07	UN	R\$113,90	R\$797,30
11	Suporte inferior purificadores PURIFIC purificadores Puri 20	07	UN	R\$59,40	R\$415,80

Willian

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

000

☐ CONVITE ☐ PREGO ☐ ☐
LICITAÇÃO N.º _____
SOLICITAÇÃO _____
PROCESSO(S) _____

00000



MUNICÍPIO DE PLANALT

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

TOTAL			R\$ 17.580,10
-------	--	--	------------------

O custo total estimado do objeto importa no valor aproximado R R\$17.580,10 (dezesete mil quinhentos e oitenta reais e dez centavos).

Cordialmente,

Marli de Lima
Marli Salete Dieckel de Lima
Secretária de Educação

Marcelo F. Schmitt
Marcelo Felipe Schmitt
Secretário de Administração

Lizandra E. Boni
Lizandra Cristina Boni
Secretária de Assistência Social

Willian F. Kegler
Willian Fernando Kegler
Secretário de Agricultura

Leonir Bianchi
Leonir Bianchi
Secretário de Obras e Serviços Urbanos

Angela Regina Garcia Caneppe
Angela Regina Garcia Caneppe
Secretária de Saúde

Anderson Delares
Anderson Delares
Secretário de Serviços Rodoviários

Marlise Diefembach
Marlise Diefembach
Secretária de Indústria, Comércio e Turismo

000002



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

TERMO DE REFERÊNCIA

1. ORGÃO INTERESSADO

1.1. Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Administração, Secretaria Municipal de Assistência Social, Secretaria de Agricultura, Secretaria de Obras e Serviços Urbanos, Secretaria de Saúde, Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo e Secretaria de Serviços Rodoviários.

2. OBJETO

2.1. Contratação de empresa, visando a aquisição e substituição de refis e peças dos purificadores de água da marca PURIFIC modelo PURI 20, pertencentes as secretarias municipais de Planalto, conforme a necessidade e condições definidas no edital e seus anexos.

3. RESPONSÁVEL PELO TERMO DE REFERÊNCIA

3.1 Marli Salete Dieckel, Marcelo Felipe Schmitt, Lizandra Cristina Boni, Willian Fernando Kegler, Leonir Bianchi, Angela Regina Garcia Caneppea, Anderson Delares, Marlise Diefembach.

4. JUSTIFICATIVA PARA A AQUISIÇÃO

4.1. A aquisição dos filtros justifica-se pela necessidade de manutenção/troca de par de refil, bem como higienização dos aparelhos purificadores de água(PURIFIC), aparelhos esses que já possuímos e encontram-se todos em uso diário.

4.2.A troca dos filtros e demais peças para manutenção dos purificadores, são essenciais para adequação das condições da sanidade e pureza da água ingerida, visto que um par de refil tem em média sua vida útil após por ele passarem 1.200 litros de água que são consumidos por servidores, alunos e público em geral, frequentadores dos espaços, em vista da saúde e cumprimento das normas de qualidade recomendadas pelos fabricantes dos filtros e a vigilância sanitária.

4.3. Para a composição dos preços dos objetos foi realizada pesquisa junto as empresas: Avila & Fernandes LTDA, Emir José Dalaqua; C.S Ferreira Purificadores, foi anexada a pesquisa de preços o Contrato Administrativo nº330/2021 do Município de Planalto, cotação junto ao Banco de Preços e também na internet. Destacando que os valores cotados na internet não incluem a mão de obra de substituição dos respectivos filtros e peças.

4.4. Responsável pela cotação: Fernanda S. Marzec.

William

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

Anderson

Marli

3

1
000003



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

4. DEFINIÇÃO E QUANTIDADE DO OBJETO:

ITEM	OBJETO	QUANT.	UN	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
01	Elemento filtrante camadas troca fácil, para purificadores PURIFIC modelo Puri 20.	43	PAR	R\$264,00	R\$11.352,00
02	Cotovelo 1/2 em aço, plástico pp com engate 6mm, kit hidráulico purificadores PURIFIC Puri 20.	7	UN	R\$34,50	R\$241,50
03	Mini-válvula de aço kit hidráulico purificadores PURIFIC Puri 20.	3	UN	R\$ 82,50	R\$247,50
04	Mangueira PU 6mmx1,00mm branca atóxica PURIFIC Puri 20.	20	MT	R\$ 12,30	R\$ 246,00
05	Kit hidráulico (boia, luva de redução e cotovelo 1/4) purificadores Puri 20 PURIFIC	4	UN	R\$82,00	R\$328,00
06	Torneira plástico pp - purificadores e bebedouros PURIFIC Puri 20.	8	UN	R\$42,30	R\$338,40
07	Filtro P1510 refil multi PURIFIC purificadores Puri 20.	20	UN	R\$152,50	R\$3.050,00
08	Protetor de boia interno PURIFIC purificadores Puri 20	8	UN	R\$42,10	R\$336,80
09	Kit boia mecânica interna PURIFIC purificadores Puri 20	12	UN	R\$18,90	R\$226,80
10	Tampa Puri 20, para purificadores PURIFIC	07	UN	R\$113,90	R\$797,30
11	Suporte inferior purificadores PURIFIC purificadores Puri 20	07	UN	R\$59,40	R\$415,80
TOTAL					R\$ 17.580,10

O custo total estimado para a contratação é de **R\$17.580,10 (dezessete mil quinhentos e oitenta reais e dez centavos)**.

5. CONDIÇÕES DE AQUISIÇÃO E DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

5.1 A empresa contratada deverá, por meio de profissional habilitado entregar e executar a troca das peças e filtros adquiridos, num prazo de 05 (cinco) dias corridos, após solicitação da Secretaria responsável.

5.2 A troca dos refis e demais peças deverão ocorrer de acordo com o prazo e orientações definidas pelo fabricante respeitando a marca e modelo dos purificadores;

5.3 A empresa contratada deverá fornecer as peças e filtros originais compatíveis com os purificadores/bebedouros da marca PURIFIC modelo PURI 20.

5.4. O pagamento será efetuado em até 30(trinta) dias após a realização do serviço, com apresentação da respectiva nota fiscal.

William

Andryana
marli

Quaralis

000004



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

5.5. A Secretaria de Administração indicará um funcionário que acompanhará o empregado da empresa contratada durante a execução do serviço de troca dos objetos;

5.6. A empresa se responsabilizará por todo e quaisquer danos causados ao patrimônio desta Prefeitura Municipal de Planalto, decorrentes da execução dos serviços contratados;

5.7. A Contratada se responsabilizará por quaisquer danos ou prejuízos, causados por ela e seus prepostos, aos bens, instalações, equipamentos ou pessoal do CONTRATANTE e/ou terceiros, durante o processo de execução dos serviços, respondendo a CONTRATADA pelo pagamento de todos os custos, indenização ou despesas correspondentes, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade por conta da fiscalização ou acompanhamento efetuado.

5.8. A CONTRATADA deverá apresentar ao término dos serviços, planilha atualizada contendo as seguintes informações:

A) Endereço do local de execução do serviço;

B) Apresentar os refis que foram retirados;

C) No final das trocas, apresentar comprovante com assinaturas do responsável pelo local onde foi realizada cada troca.

5.9. Demais atos pertinentes a execução dos serviços serão exigidas no edital e juntamente com o contrato definido pelo setor de compras e licitações, que deverá passar por aprovação do setor jurídico desta municipalidade;

5.10. As solicitações provenientes das Secretarias, após a execução dos serviços, deverão ser armazenados em arquivo próprio no Controle Interno ou no Departamento de Compras do Município ou na própria Secretaria Solicitante, permitindo a fiscalização de órgão interno e externos.

6. GERÊNCIA E FISCALIZAÇÃO CONTRATO

6.1. O contrato será acompanhado, controlado, fiscalizado, gerenciado e avaliado pela Secretaria de Administração desta municipalidade.

6.2. A fiscalização exercerá rigoroso controle em relação à qualidade dos serviços executados e/ou entrega do objeto, a fim de possibilitarem a aplicação das penalidades previstas.

6.3. Ao fiscal do contrato compete acompanhar, fiscalizar, conferir e avaliar a execução do contrato e dos respectivos serviços e/ou entrega, bem como dirimir qualquer dúvida e pendência que surgirem no curso de sua execução, determinando o que for necessário para a regularização das faltas, ou problemas observados,

conforme prevê o art. 67 da lei nº 8666/93 e suas alterações.

6.4. Durante a vigência do contrato, a execução dos serviços e/ou entrega do objeto será acompanhada e fiscalizada por servidor especialmente designado.

William
Kaus

[Signature]

Andresson
Mardi

[Signature]
000005



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

Marcelo Felipe Schmitt a qual assumirá a função de fiscal do Contrato, nos termos do art. 67 da lei nº 8666/93.

6.5. A gestão do Contrato será realizada pela servidora Carla Fatima Mombach Sturm, designada conforme Portaria nº 106/2022.

Planalto - PR, 03 de maio de 2023..

Marli de Lima
Marli Salete Dieckel de Lima

Secretária de Educação

Marcelo F. Schmitt
Marcelo Felipe Schmitt

Secretário de Administração

Lizandra Cristina Boni

Lizandra Cristina Boni

Secretária de Assistência Social

William F. Kegler
William Fernando Kegler

Secretário de Agricultura

Leonir Bianchi
Leonir Bianchi

Secretário de Obras e Serviços Urbanos

Angela Regina Garcia Caneppa
Angela Regina Garcia Caneppa

Secretária de Saúde

Anderson Delares
Anderson Delares

Secretário de Serviços Rodoviários

Marlise Diefembach
Marlise Diefembach

Secretária de Indústria, Comércio e Turismo

Luiz Carlos Boni

Luiz Carlos Boni

Prefeito Municipal

000006



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

TABELA COMPARATIVA DE VALORES

ITEM	QUANT	CONTRATO PLANALTO Nº330/2021	INTERNET	BANCO DE PREÇO	C.S FERREIRA	AVILA E FERNANDES	EMIR	TOTAL
01	43		R\$300,00	R\$446,14	R\$290,00	R\$264,00	R\$279,00	R\$11352,00
02	07		R\$7,05	R\$38,00	R\$37,90	R\$34,50	R\$35,20	R\$241,50
03	03	R\$82,50	R\$		R\$89,50	R\$82,50	R\$85,70	R\$247,50
04	20	R\$12,30	R\$8,33		R\$14,90	R\$12,30	R\$13,80	R\$246,00
05	04		R\$129,90	R\$139,69	R\$90,50	R\$82,00	R\$88,60	R\$328,00
06	08	R\$36,50	R\$45,00	R\$50,00	R\$46,50	R\$42,30	R\$44,30	R\$338,40
07	20		R\$		R\$163,90	R\$152,50	R\$158,70	R\$3050,00
08	08		R\$		R\$46,20	R\$42,10	R\$44,10	R\$336,80
09	12		R\$45,00		R\$21,10	R\$18,90	R\$19,80	R\$226,80
10	07		R\$148,00		R\$124,20	R\$113,90	R\$121,30	R\$797,30
11	07		R\$		R\$64,10	R\$59,40	R\$61,10	R\$415,80
							Total	R\$17.580,10

- Valor do frete item 02: R\$98,19
- Valor do frete item 04: R\$26,10
- Valor do frete item 05: R\$17,94
- Valor do frete item 06: R\$16,66
- Valor do frete item 09: R\$16,80
- Valor do frete item 10: R\$18,22

Responsável pela cotação de preços:

Fernanda S. J. J. J.

000007



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 330/2021 DISPENSA Nº 041/2021

Contrato administrativo que entre si fazem a Prefeitura Municipal de Planalto e a empresa Avila & Fernandes – Ltda. ME, na forma abaixo.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PLANALTO, pessoa jurídica de direito Público Interno, com sede à Praça São Francisco de Assis, 1583, inscrita no CNPJ nº 76.460.526/0001-16, neste ato devidamente representada pelo Prefeito Municipal, senhor **LUIZ CARLSO BONI**, em pleno exercício de seu mandato e funções, brasileiro, casado, residente e domiciliado neste Município de Planalto, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.895.670-1 e do CPF/MF sob nº 747.491.029-20.

CONTRATADA: Avila & Fernandes – Ltda. ME, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 18.423.606/0001-03, com sede à Rua Paraná, 744, Centro, Planalto, Pr., neste ato representado pelo Administrador o Sr. VARLEY JOSE FERNANDES, brasileiro, comerciante, portado do CPF sob nº 675.795.079-00, residente e domiciliado(a), na Cidade de Planalto, Estado do Paraná.

CLÁUSULA PRIMEIRA

DO OBJETO DO CONTRATO

Contratação de empresa para a aquisição de purificador, bem como troca periódica de refis e também de peças necessárias para manutenção dos purificadores de água, conforme necessidade das secretarias deste Município de Planalto, conforme abaixo segue:

ITEM	OBJETO	QUANT	UN	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Refis novos com serviço de troca do par de filtro, utilizado em cada aparelho/bebedouro da Marca: PURIFIC(ELEMENTO FILTRANTE CAMADAS PURIFIC).	33	UN	R\$248,00	R\$ 8.184,00
02	Cotovelo ¼ 6mm	7	UN	R\$20,10	R\$140,70
03	Cotovelo 1/6 6mm	7	UN	R\$ 34,50	R\$ 241,50
04	Mini Válvula	7	UN	R\$ 82,50	R\$ 577,50
05	Mangueira Atóxica 6mm	20	UN	R\$12,30	R\$ 246,00
06	Kit Bóia AP. 20	7	UN	R\$46,73	R\$ 327,11
07	AP. Puri.20 Camadas para Bóia	5	UN	R\$875,00	R\$ 4.375,00
08	Torneiras para Bebedouro	8	UN	R\$36,50	R\$292,00
09	Refil Purificadores Multi (eletrolux, colormaq e refil de entrada), para bebedouros das escolas.	10	UN	R\$145,00	R\$1.450,00

BONI

000008



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

10	Bebedouro de Mesa com água natural e gelada	01	UM	R\$1.040,00	R\$1.040,00
TOTAL					R\$16.873,81

CLÁUSULA SEGUNDA

DO VALOR

Pelo fornecimento do objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R\$ 16.873,81 (dezesesseis mil oitocentos e setenta e três mil com oitenta e um centavos), daqui a diante denominado VALOR CONTRATUAL.

CLÁUSULA TERCEIRA

DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

Parágrafo Único – A empresa contratada deverá, por meio de profissional habilitado entregar e executar a troca das peças e filtros adquiridos, bem como entregar e instalar o bebedouro num prazo de 05 (cinco) dias corridos, após solicitação da Secretaria responsável.

CLÁUSULA QUARTA

DA FORMA DE PAGAMENTO

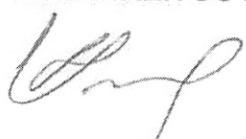
Parágrafo Primeiro - O pagamento será efetuado de acordo com a entrega do objeto, e em até 30 (trinta) dias, após o recebimento da(s) respectiva(s) nota(s) fiscal(is).

Parágrafo Segundo - O pagamento decorrente da aquisição do objeto correrá por conta dos recursos próprios do Município de Planalto, através das seguintes dotações orçamentárias:

Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
00040	01.102.04.122.0402.2012	3.3.90.39.00.00.00000
00260	02.103.04.122.0402.2007	3.3.90.39.00.00.00000
00480	05.115.15.452.1501.1052	3.3.90.39.00.00.00000
00740	06.119.26.782.2601.2067	3.3.90.39.00.00.00000
01020	07.121.12.361.1201.2036	3.3.90.39.00.00.00000
01660	09.126.10.122.1001.2077	3.3.90.39.00.00.00000
02110	10.142.08.243.0801.2023	3.3.90.39.00.00.00000
02480	11.133.20.606.2001.1058	3.3.90.39.00.00.00000
02990	14.138.13.392.1301.2047	3.3.90.39.00.00.00000
00080	02.103.04.122.0402.1009	4.4.90.52.00.00.00000
00690	06.119.26.782.2601.1065	4.4.90.52.00.00.00000
01070	07.121.12.361.1201.2036	4.4.90.52.00.00.00103
01730	09.125.10.301.1001.2027	4.4.90.52.00.00.00000
02130	10.142.08.243.0801.2023	4.4.90.52.00.00.00000
02490	11.133.20.606.2001.1058	4.4.90.52.00.00.00000
03000	14.138.13.392.1301.2047	4.4.90.52.00.00.00000

CLÁUSULA QUINTA

DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

 Paulo Zoni



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

Parágrafo Primeiro – Constituem direitos de a CONTRATANTE receber o objeto deste Contrato nas condições avençadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

Parágrafo Segundo – Constituem obrigações da CONTRATANTE:

- a) Efetuar o pagamento ajustado;
- b) Dar à CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do Contrato.

Parágrafo Terceiro – Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) Prestar o fornecimento na forma ajustada;
- b) Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes.
- c) A CONTRATADA é obrigada a substituir, as suas expensas, o objeto do contrato em que se verificarem, defeitos ou incorreções.
- d) Manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- e) Apresentar sempre que solicitado, durante a execução do Contrato, documentos que comprovem estarem cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais.
- f) CONTRATADA deverá apresentar ao término dos serviços, planilha atualizada contendo as seguintes informações:
 - Endereço do local de execução do serviço;
 - Apresentar os refis que foram retirados;
 - No final das trocas, apresentar comprovante com assinaturas do responsável pelo local onde foi realizada cada troca.

CLÁUSULA SEXTA DA CESSÃO DO CONTRATO

A CONTRATADA não poderá ceder o presente Contrato a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização prévia, por escrito, da CONTRATANTE e anuência expressa da Contratante.

CLÁUSULA SÉTIMA DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL

Parágrafo Primeiro – À CONTRATADA serão aplicadas multas pela CONTRATANTE a serem apuradas na forma a saber: pela inexecução total ou parcial do contrato ou instrumento equivalente e pelo descumprimento das normas e legislação pertinentes à execução do objeto contratual que acarrete a rescisão do contrato, o Município de Planalto, poderá, ainda, garantida a prévia defesa, aplicar à empresa contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato.

Parágrafo Segundo – Pelo retardamento da execução do contrato, quando não mantiver a proposta, falhar ou fraudar no fornecimento do objeto adquirido, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantindo o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

contratar com a administração, pelo prazo de até 2 (dois) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante o Município de Planalto.

CLÁUSULA OITAVA

DA RESCISÃO

O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Único – A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA NONA

DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência será até 31/12/2021

CLÁUSULA DÉCIMA

DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na legislação em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

DO FORO

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Capanema-Pr. Não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Justas e contratadas firmam as partes este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, com as testemunhas presentes no ato, a fim de que se produzam efeitos legais.

Planalto-Pr., 13 de outubro de 2021

Luiz R. Boni

CONTRATANTE

[Assinatura]

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

[Assinatura]

Carlos F. M. Stum

Item 01

purific.com.br/combo-refil-camadas-troca-facil/?idsku=124&utm_source=googleshopping&gclid=CjwKCApw0Ng8BhAUeWAXab-TS9cmXVpTaVt4TK39qEM7K3ro...

Pagar com Amex e nota Cashback

Atendimento por Telefone: (44) 3013.8900

PURIFIC
O MELHOR DA ÁGUA

Digite Aqui

Minha conta

Meu Carrinho

Purificadores Refis Portáteis Saúde e Bem-estar Sense By Purific PET Blog

Veja o vídeo

Combo Refil Camadas Troca Fácil - 2 unidades

R\$ 300,00
ou 5x de R\$ 60,00

Ver opções de parcelamento

Adicionar ao carrinho

Calcular Frete R\$ 7,50-000

Valor Disponibilidade

Frete Grátis Frete PAC, entrega em 12 dias úteis para o CEP 85750-000

18°C Pred. nublado

Pesquisar

07:50 13/04/2023

Item 02

erdeck.com.br/carrinho/

ERDECK

Digite para pesquisar

R\$ 7,05

1 Carrinho > 2 Finalização de compra > 3 Pedido

O custo de entrega foi atualizado.

PRODUTO	PREÇO	QUANTIDADE	SUBTOTAL
 Conexão cotovelo rosca 1/2 - 6	R\$ 7,05	- 1 +	R\$ 7,05

Cupom: Aplicar Atualizar

Usamos cookies em nosso site para oferecer a você a experiência mais relevante, lembrando suas preferências e visitas repetidas. Ao clicar em "Aceitar tudo", você concorda com o uso de TODOS os cookies. No entanto, você pode visitar "Configurações de cookies" para fornecer um consentimento controlado.

Cookie Settings Aceitar

Total no carrinho

Subtotal	R\$ 7,05
Entrega	Correios Pac (Melhor Envio) (10 a 11 dias úteis): R\$ 98,19
	Jadiao .Com (Melhor

18°C Pred. nublado

Pesquisar

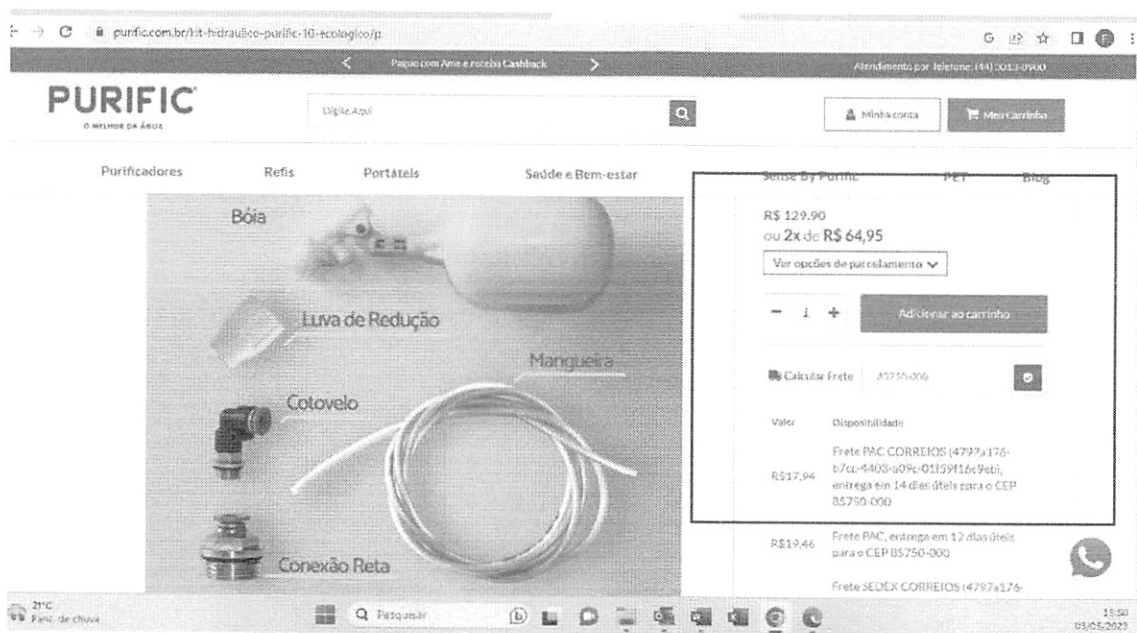
08:03 13/04/2023

000011

Item 04

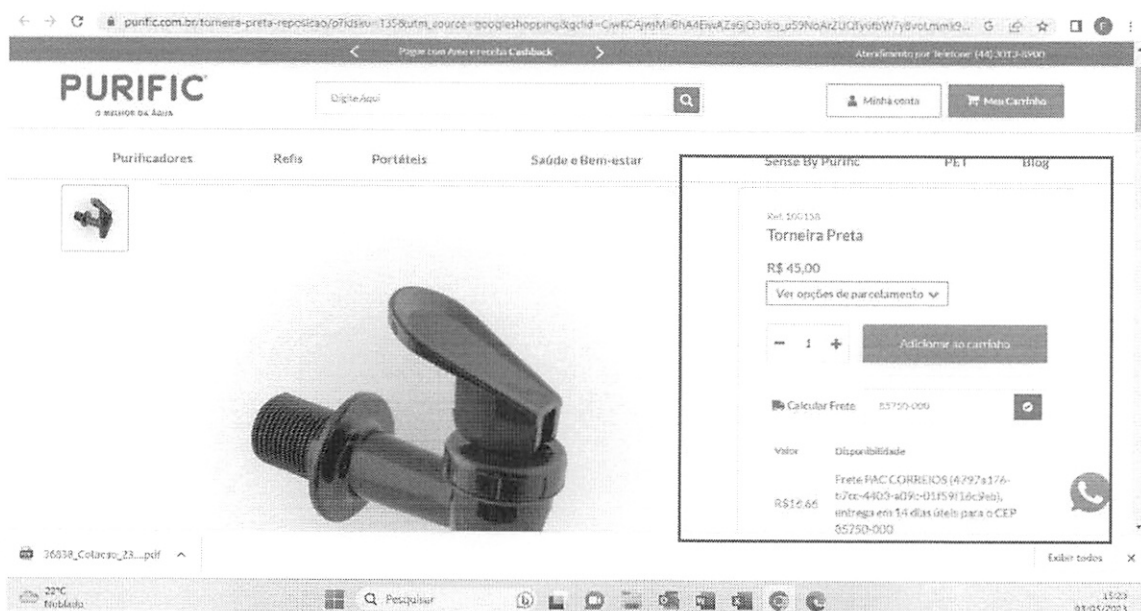


Item 05



000012

Item 06



PURIFIC
O MELHOR DA ÁGUA

Produtor com Anos e Recada Cashback

Atendimento por telefone: (44) 3013-0000

Minha conta Meu Carrinho

Purificadores Refis Portáteis Saúde e Bem-estar

Sense by Purific PET Blog

Ref: 106135
Torneira Preta
R\$ 45,00
Ver opções de parcelamento

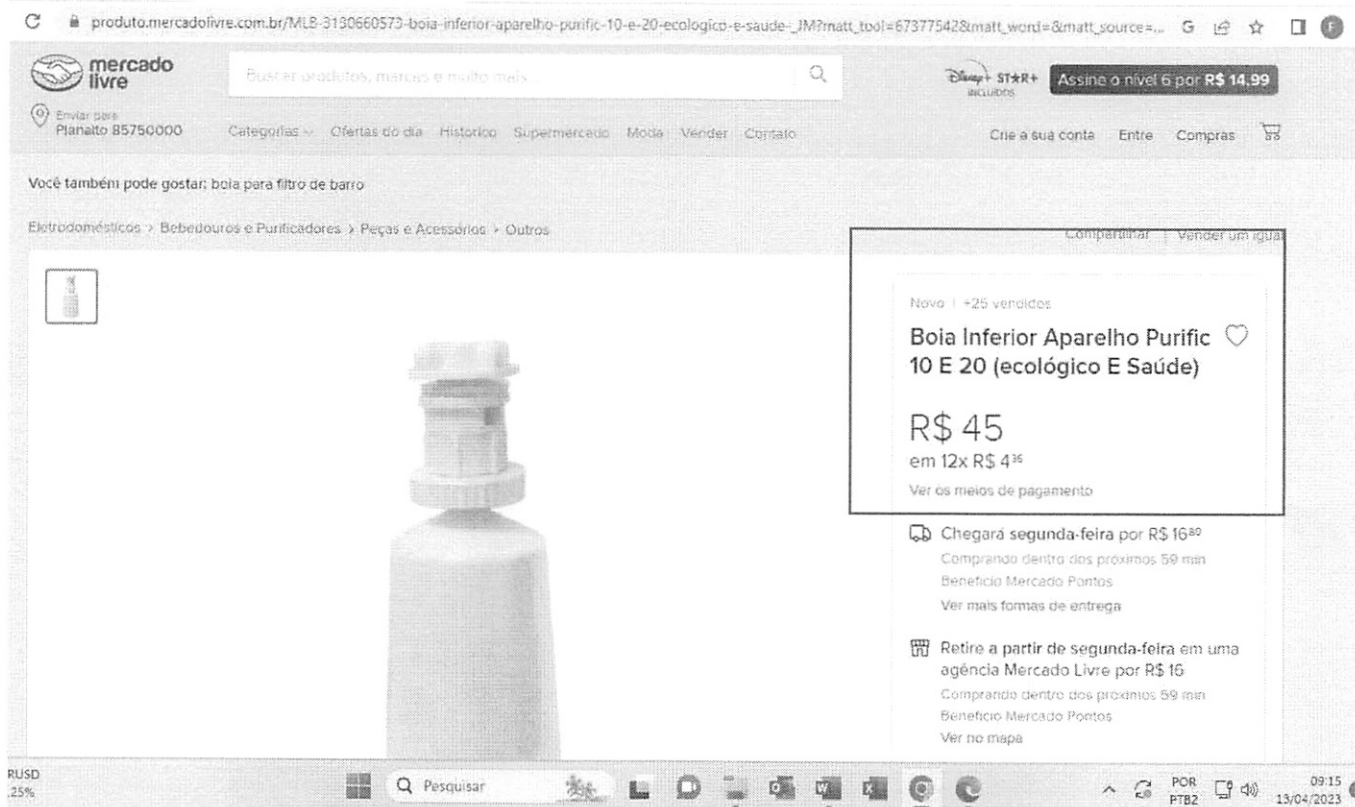
Adicione ao carrinho

Calcular Frete R\$ 750,000

Valor Disponibilidade
R\$ 12,65
Frete FIAC CORREIOS (40975176-700-4409-009-01159136360), entrega em 14 dias úteis para o CEP 65750-000

Exibir todos

Item 09



mercado livre

Buscar produtos, marcas e muito mais

Enviar para Planalto 85750000

Categorias Ofertas do dia Historico Supermercado Moda Vender Contato

Crie a sua conta Entre Compras

Você também pode gostar: boia para filtro de barro

Eletrodomésticos > Bebedouros e Purificadores > Peças e Acessórios > Outros

Boia Inferior Aparelho Purific 10 E 20 (ecológico E Saúde)

R\$ 45
em 12x R\$ 4,36
Ver os meios de pagamento

Chegará segunda-feira por R\$ 16,80
Comprando dentro dos próximos 59 min
Benefício Mercado Pontos
Ver mais formas de entrega

Retire a partir de segunda-feira em uma agência Mercado Livre por R\$ 16
Comprando dentro dos próximos 59 min
Benefício Mercado Pontos
Ver no mapa

Item 10

000013

Barco de Pesca: x | Caixa de entrada (74) - f... x | Tarefa filtro purific - Esqu... x | Tampa Purific 20 Branca - purific x

purific.com.br/tampa-purific20-branca/p

Pague com Aze e recoba Cashback

Atendimento por telefone: (44) 3013-3900

PURIFIC
O MELHOR DA ÁGUA

Digite aqui

Minha conta

Meu Carrinho

Purificadores

Refis

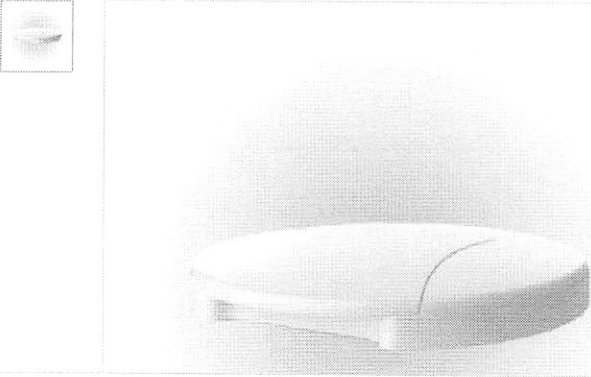
Portáteis

Saúde e Bem-estar

Sense By Purific

PET

Blog



Ref: 300495

Tampa Purific 20 Branca

R\$ 148,00

ou 2x de R\$ 74,00

Ver opções de parcelamento

- 1 +

Adicionar ao carrinho

Calcular Frete

R\$ 17,90 (+90)

Valor

Disponibilidade

Frete PAC CORREIOS (47975176-b7cc-4403-909c-01f59f1dc9eb)

R\$ 18,21

29838_Cotacao_23... pdf

22°C

Nublado

Pesquisar

13:26

03/05/2023

000014



Relatório de Cotação: purificadores

Pesquisa realizada entre 13/04/2023 11:26:47 e 03/05/2023 10:49:25

Relatório gerado no dia 03/05/2023 14:37:12 (IP: 167.250.44.146)

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021.

Método Matemático Aplicado: Menor dos preços obtidos - Preço calculado com base no menor de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado item.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021, no Artigo 3º, "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC.V:Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

Item 1: Elemento filtrante camadas troca fácil, para purificadores PURIFIC

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL
1 / 1	43	R\$ 446,14 (un)	-	R\$ 446,14	R\$ 19.184,02
Preço Compras Governamentais	Órgão Público			Identificação	Data Licitação
1	UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL(UFRS)			Dispensa de Licitação Nº 55922/2022 UASC: 153114	01/12/2022
Preço					R\$ 446,14
Valor Unitário					R\$ 446,14
Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 446,14			Menor dos Preços Obtidos: R\$ 446,14		

Item 2: Cotovelo 1/2 6mm kit hidráulico purificadores PURIFIC

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL
1 / 0	7	R\$ 38,00 (un)	-	R\$ 38,00	R\$ 266,00
Nº Preço	Site Domínio Amplo			Identificação	Data/Hora Inclusão
1	Magazine Luiza (https://www.magazineluiza.com.br/)			Anexo 1	13/04/2023 14:19:31
Preço					R\$ 38,00
Valor Unitário					R\$ 38,00
Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 38,00			Menor dos Preços Obtidos: R\$ 38,00		

Item 3: Mini-válvula kit hidráulico purificadores PURIFIC

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL
0 / 0	3	R\$ 0,00 (un)	-	R\$ 0,00	R\$ 0,00



Relatório gerado no dia 03/05/2023 14:37:12 (IP: 167.250.44.146)
Código Validação: Bj6XM75CmQch5qQPSfZkNP2E%2bpHzw5XVbf%2fkPci0LWQqHU8nPtm6WA%3d%3d
<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=Bj6XM75CmQch5qQPSfZkNP2E%252bpHzw5XVbf%252fkPci0LWQqHU8nPtm6WA%253d%253d>

Item 4: Mangueira PU 6mmx1,00mm branca atóxica

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 0,00

Menor dos Preços Obtidos: R\$ 0,00

PREÇOS /
PROPOSTAS
0 / 0QUANTIDADE
20PREÇO
ESTIMADO
R\$ 0,00 (un)PERCENTUAL
-PREÇO EST.
CALCULADO
R\$ 0,00TOTAL
R\$ 0,00

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 0,00

Menor dos Preços Obtidos: R\$ 0,00

Item 5: Kit hidráulico purificadores Puri 20

PREÇOS /
PROPOSTAS
1 / 0QUANTIDADE
4PREÇO
ESTIMADO
R\$ 139,69 (un)PERCENTUAL
-PREÇO EST.
CALCULADO
R\$ 139,69TOTAL
R\$ 558,76N°
Preço

Site Domínio Amplo

Identificação

Data/Hora
Inclusão

Preço

1

Casas Bahia

03/05/2023
10:48:53

R\$ 139,69

Valor Unitário

R\$ 139,69

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 139,69

Menor dos Preços Obtidos: R\$ 139,69

Item 6: Kit torneira purificadores e bebedouros

PREÇOS /
PROPOSTAS
1 / 1QUANTIDADE
8PREÇO
ESTIMADO
R\$ 50,00 (un)PERCENTUAL
-PREÇO EST.
CALCULADO
R\$ 50,00TOTAL
R\$ 400,00Preço
Público

Órgão Público

Identificação

Data
Licitação

Preço

1

ESCRITÓRIO DE GOVERNO | Prefeitura Municipal de São Sepé/RS

992023

19/01/2023

R\$ 50,00

Valor Unitário

R\$ 50,00

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 50,00

Menor dos Preços Obtidos: R\$ 50,00

Item 7: Filtro P1510 refil multi PURIFIC

PREÇOS /
PROPOSTAS
0 / 0QUANTIDADE
20PREÇO
ESTIMADO
R\$ 0,00 (un)PERCENTUAL
-PREÇO EST.
CALCULADO
R\$ 0,00TOTAL
R\$ 0,00

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 0,00

Menor dos Preços Obtidos: R\$ 0,00

Item 8: Protetor de boia interno

PREÇOS /
PROPOSTAS
0 / 0QUANTIDADE
8PREÇO
ESTIMADO
R\$ 0,00 (un)PERCENTUAL
-PREÇO EST.
CALCULADO
R\$ 0,00TOTAL
R\$ 0,00

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 0,00

Menor dos Preços Obtidos: R\$ 0,00



Relatório gerado no dia 03/05/2023 14:37:12 (IP: 167.250.44.146)
 Código Validação: Bj6XM75CmQch5qQPSfZkNP2E%2bpHzw5XVbf%2fkPci0LWQqHU8nPtm6WA%3d%3d
<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=Bj6XM75CmQch5qQPSfZkNP2E%252bpHzw5XVbf%252fkPci0LWQqHU8nPtm6WA%253d%253d>

000016

Item 9: Kit boia mecânica interna PURIFIC

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL
0 / 0	12	R\$ 0,00 (un)	-	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 0,00			Menor dos Preços Obtidos: R\$ 0,00		

Item 10: Tampa Puri 20, para purificadores PURIFIC

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL
0 / 0	7	R\$ 0,00 (un)	-	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 0,00			Menor dos Preços Obtidos: R\$ 0,00		

Item 11: Suporte inferior purificadores PURIFIC

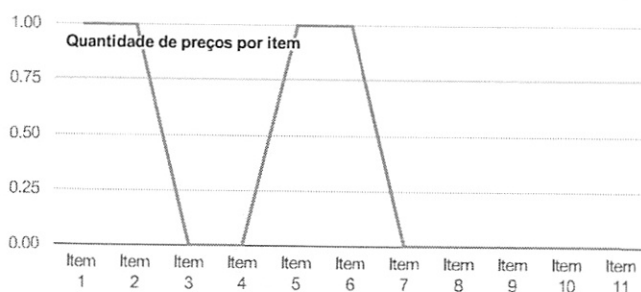
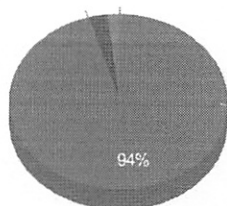
PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL
0 / 0	7	R\$ 0,00 (un)	-	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 0,00			Menor dos Preços Obtidos: R\$ 0,00		

Valor Global: R\$ 20.408,78

Valor do item em relação ao total

- 1) Elemento f...
- 2) Cotovelo 1/2...
- 3) Mini-válvula...
- 4) Mangueira PU...
- 5) Kit hidráulico...
- 6) Kit torneira...
- 7) Filtro P1510...

▲ 1/2 ▼



Detalhamento dos Itens

Item 1: Elemento filtrante camadas troca fácil, para purificadores PURIFIC

Preço Estimado: R\$ 446,14 (un) Percentual: Preço Estimado Calculado: R\$ 446,14 Menor dos Preços Obtidos: R\$ 446,14

Quantidade	Descrição	Observação
43 Pares	Elemento filtrante camadas troca fácil, para purificadores PURIFIC	



Relatório gerado no dia 03/05/2023 14:37:12 (IP: 167.250.44.146)
 Código Validação: Bj6XM75CmQch5qQPSfZkNP2E%252bpHzw5XVbf%252fkPci0LWQqHU8nPtm6WA%3d%3d
<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=Bj6XM75CmQch5qQPSfZkNP2E%252bpHzw5XVbf%252fkPci0LWQqHU8nPtm6WA%253d%253d>

Preço (Compras Governamentais) 1: Menor Preço

R\$ 446,14

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL UFRS	Data: 01/12/2022 00:00	
Objeto: Aquisição de material para o CREAL	Modalidade: Dispensa de Licitação	
Descrição: ELEMENTO FILTRANTE - ELEMENTO FILTRANTE, MATERIAL POLIPROPILENO, ESPESSURA 1 MICRA, APLICAÇÃO FILTRAGEM DE ÁGUA	SRP: NÃO	
CatMat: 460852 - ELEMENTO FILTRANTE	Identificação: Dispensa de Licitação Nº 55922/2022 / UASG: 153114	
	Lote/Item: 2/1	
	Ata: N/A	
	Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br	
	Quantidade: 1	
	Unidade: Unidade	
	UF: RS	
CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
18.356.005/0001-17	HEPA FILTROS EIRELI	R\$ 446,14
* VENCEDOR *		
Descrição: ELEMENTO FILTRANTE, MATERIAL POLIPROPILENO, ESPESSURA 1 MICRA, APLICAÇÃO FILTRAGEM DE ÁGUA		

Item 2: Cotovelo 1/2 6mm kit hidráulico purificadores PURIFIC

Preço Estimado: R\$ 38,00 (un)	Percentual: -	Preço Estimado Calculado: R\$ 38,00	Menor dos Preços Obtidos: R\$ 38,00
Quantidade	Descrição	Observação	
7 Unidades	Cotovelo 1/2 6mm kit hidráulico purificadores PURIFIC		

Preço Site de Domínio Amplo 1

R\$ 38,00

Inc. III Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Site: Magazine Luiza (https://www.magazineluiza.com.br/)
Produto: Tubo Cotovelo Adaptação Alumínio Mangueira 1/2 Para 5/16 - Paraíso Das
Descrição: Anexo 1
Data/Hora Inclusão: 13/04/2023 14:19:31
CNPJ: 47.960.950/1088-36
Telefone: 0800 773 3838
Url: https://www.magazineluiza.com.br/tubo-cotovelo-adaptacao-aluminio-mangueira-1-2-para-5-16-paraíso-das-mangueira-s/p/dgkd794b1c/fj/umjd/?=&seller_id=paraísodas-mangueiras&utm_source=zoom&utm_medium=cpa&utm_content=-un_magalu-ce_b2c-cp&partner_id=10569&utm_campaign=67ec927fedd24149b1393b41a5845e26&utm_term=67ec927fedd24149b1393b41a5845e26

Item 3: Mini-válvula kit hidráulico purificadores PURIFIC

Preço Estimado: R\$ 0,00 (un)	Percentual: -	Preço Estimado Calculado: R\$ 0,00	Menor dos Preços Obtidos: R\$ 0,00
Quantidade	Descrição	Observação	
3 Unidades	Mini-válvula kit hidráulico purificadores PURIFIC		



Relatório gerado no dia 03/05/2023 14:37:12 (IP: 167.250.44.146)
Código Validação: Bj6XM75CmQch5qQPSfZkNP2E%2bpHw5XVbf%2fkPci0LWQqHU8nPtm6WA%3d%3d
<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=Bj6XM75CmQch5qQPSfZkNP2E%2bpHw5XVbf%2fkPci0LWQqHU8nPtm6WA%3d%3d>

Item 4: Mangueira PU 6mmx1,00mm branca atóxica

Preço Estimado: R\$ 0,00 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 0,00

Menor dos Preços Obtidos: R\$ 0,00

Quantidade	Descrição	Observação
20 Metros	Mangueira PU 6mmx1,00mm branca atóxica	

Item 5: Kit hidráulico purificadores Puri 20

Preço Estimado: R\$ 139,69 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 139,69

Menor dos Preços Obtidos: R\$ 139,69

Quantidade	Descrição	Observação
4 Unidades	Kit hidráulico purificadores Puri 20	

Preço Site de Domínio Amplo 1

R\$ 139,69

Inc. III Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Site: Casas Bahia

Produto: Kit Hidráulico Purific Saúde

Descrição:

Data/Hora Inclusão: 03/05/2023 10:48:53

CNPJ: 33.041.260/0652-90

Telefone:

Url:

Item 6: Kit torneira purificadores e bebedouros

Preço Estimado: R\$ 50,00 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 50,00

Menor dos Preços Obtidos: R\$ 50,00

Quantidade	Descrição	Observação
8 Unidades	Kit torneira purificadores e bebedouros	

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Menor Preço

R\$ 50,00

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: ESCRITÓRIO DE GOVERNO

Prefeitura Municipal de São Sepé/RS

Objeto: Aquisição de 02 (dois) Refil Camadas e 01 (uma) torneira para bebedouro do Escritório de Governo/ADM. Processo 169/2023

Descrição: Torneira para filtro de água - Torneira para filtro de água

Data: 19/01/2023 00:00

Modalidade: Dispensa por Limite

SRP: NÃO

Identificação: 992023

Lote/Item: 1/2

Ata: N/A

Fonte: saosepe-portais.govcloud.com.br/p
ronimtb/index.asp?acao=1&item=2

Quantidade: 1

Unidade: UN

UF: RS

CNPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

VALOR DA PROPOSTA FINAL

15.265.933/0001-88 LARISSA WEGNER
* VENCEDOR *

R\$ 50,00

Descrição: Descrição não informada



Relatório gerado no dia 03/05/2023 14:37:12 (IP: 167.250.44.146)
 Código Validação: Bj6XM75CmQch5qQPSfZkNP2E%252bpHw5XVbf%252fkPci0LWQqHU8nPtm6WA%3d%3d
<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=Bj6XM75CmQch5qQPSfZkNP2E%252bpHw5XVbf%252fkPci0LWQqHU8nPtm6WA%253d%253d>

Item 7: Filtro P1510 refil multi PURIFIC

Preço Estimado: R\$ 0,00 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 0,00

Menor dos Preços Obtidos: R\$ 0,00

Quantidade

Descrição

Observação

20 Unidades

Filtro P1510 refil multi PURIFIC

Item 8: Protetor de boia interno

Preço Estimado: R\$ 0,00 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 0,00

Menor dos Preços Obtidos: R\$ 0,00

Quantidade

Descrição

Observação

8 Unidades

Protetor de boia interno

Item 9: Kit boia mecânica interna PURIFIC

Preço Estimado: R\$ 0,00 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 0,00

Menor dos Preços Obtidos: R\$ 0,00

Quantidade

Descrição

Observação

12 Unidades

Kit boia mecânica interna PURIFIC

Item 10: Tampa Puri 20, para purificadores PURIFIC

Preço Estimado: R\$ 0,00 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 0,00

Menor dos Preços Obtidos: R\$ 0,00

Quantidade

Descrição

Observação

7 Unidades

Tampa Puri 20, para purificadores PURIFIC

Item 11: Suporte inferior purificadores PURIFIC

Preço Estimado: R\$ 0,00 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 0,00

Menor dos Preços Obtidos: R\$ 0,00

Quantidade

Descrição

Observação

7 Unidades

Suporte inferior purificadores PURIFIC



Preço estimado dos itens calculado pela fórmula Menor dos preços obtidos:

Item 1 - Elemento filtrante camadas troca fácil, para purificadores PURIFIC

- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 01/12/2022, calculado pela fórmula Menor Preço.

Item 2 - Cotovelo 1/2 6mm kit hidráulico purificadores PURIFIC

- 1 preço de Domínio Amplo (pesquisa publicada em mídia especializada), coletado no dia 13/04/2023 14:19:31

Item 3 - Mini-válvula kit hidráulico purificadores PURIFIC

- Nenhum preço selecionado.

Item 4 - Mangueira PU 6mmx1,00mm branca atóxica

- Nenhum preço selecionado.

Item 5 - Kit hidráulico purificadores Puri 20

- 1 preço de Domínio Amplo (pesquisa publicada em mídia especializada), coletado no dia 03/05/2023 10:48:53

Item 6 - Kit torneira purificadores e bebedouros

- 1 preço de Aquisições e contratações similares de outros entes públicos homologadas/adjudicadas no dia 19/01/2023, calculado pela fórmula Menor Preço.

Item 7 - Filtro P1510 refil multi PURIFIC

- Nenhum preço selecionado.

Item 8 - Protetor de boia interno

- Nenhum preço selecionado.

Item 9 - Kit boia mecânica interna PURIFIC

- Nenhum preço selecionado.

Item 10 - Tampa Puri 20, para purificadores PURIFIC

- Nenhum preço selecionado.

Item 11 - Suporte inferior purificadores PURIFIC

- Nenhum preço selecionado.

 DESCRITIVO DE FÓRMULAS UTILIZADAS

Menor Preço

- Capta qualquer preço informado pelo fornecedor, inclusive de itens dentro de lotes, não necessariamente refletindo o menor preço para o lote, ou seja, o preço vencedor do lote.



Relatório gerado no dia 03/05/2023 14:37:12 (IP: 167.250.44.146)
Código Validação: Bj6XM75CmQch5qQPSfZkNP2E%2bpHw5XVbf%2fkPci0LWQqHU8nPtm6WA%3d%3d
<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=Bj6XM75CmQch5qQPSfZkNP2E%252bpHw5XVbf%252fkPci0LWQqHU8nPtm6WA%253d%253d>

000021



Relatório gerado no dia 03/05/2023 14:37:12 (IP: 167.250.44.146)
Código Validação: Bj6XM75CmQch5qQPSfZkNP2E%2bpHzw5XVbf%252fkPci0LWQqHU8nPtm6WA%3d%3d
<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=Bj6XM75CmQch5qQPSfZkNP2E%252bpHzw5XVbf%252fkPci0LWQqHU8nPtm6WA%253d%253d>

000022



Extrato de fontes Utilizadas neste relatório

ATENÇÃO - O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Leis vigentes, Instruções Normativas, Acórdãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e sites de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.

Fontes utilizadas nesta cotação:

1 - ComprasNet

www.comprasgovernamentais.gov.br

Data: 27/01/2023 10:25:00

Acessar a fonte [aqui](#)

2 - Prefeitura Municipal de São Sepé/RS

saosepe-portais.govcloud.com.br/pronimtb/index.asp?acao=1&item=2

Data: 13/04/2023 14:06:04

Acessar a fonte [aqui](#)



Relatório gerado no dia 03/05/2023 14:37:12 (IP: 167.250.44.146)
Código Validação: Bj6XM75CmQch5qQPSfZkNP2E%2bpHzw5XVbf%2fkPci0LWQqHU8nPtm6WA%3d%3d
<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=Bj6XM75CmQch5qQPSfZkNP2E%252bpHzw5XVbf%252fkPci0LWQqHU8nPtm6WA%253d%253d>



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

PROPOSTA DE PREÇOS

OBJETO: Contratação de empresa, visando a aquisição e substituição de refis e peças dos purificadores de água da marca PURIFIC modelo PURI 20, pertencentes as secretarias municipais de Planalto- PR, conforme a necessidade e descritivos abaixo:

ITEM	OBJETO	QUANT.	UN.	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
01	Elemento filtrante camadas troca fácil, para purificadores PURIFIC modelo Puri 20.	43	PAR	R\$ 290,00	R\$ 12.470,00
02	Cotovelo 1/2 em aço, plástico pp com engate 6mm, kit hidráulico purificadores PURIFIC Puri 20.	7	UN	R\$ 37,90	R\$ 265,30
03	Mini-válvula de aço kit hidráulico purificadores PURIFIC Puri 20.	3	UN	R\$ 89,50	R\$ 268,50
04	Mangueira PU 6mmx1,00mm branca atóxica PURIFIC Puri 20.	20	MT	R\$ 14,90	R\$ 298,00
05	Kit hidráulico (boia, luva de redução e cotovelo 1/4) purificadores Puri 20 PURIFIC	4	UN	R\$ 90,50	R\$ 362,00
06	Torneira plástico pp - purificadores e bebedouros PURIFIC Puri 20.	8	UN	R\$ 46,50	R\$ 372,00
07	Filtro P1510 refil multi PURIFIC purificadores Puri 20.	20	UN	R\$ 163,90	R\$ 3.278,00
08	Protetor de boia interno PURIFIC purificadores Puri 20	8	UN	R\$ 46,20	R\$ 369,60
09	Kit boia mecânica interna PURIFIC purificadores Puri 20	12	UN	R\$ 21,10	R\$ 253,20
10	Tampa Puri 20, para purificadores PURIFIC	07	UN	R\$ 124,20	R\$ 869,40
11	Suporte inferior purificadores PURIFIC purificadores Puri 20	07	UN	R\$ 64,10	R\$ 448,70
TOTAL					R\$ 19.254,70

Valor Total: R\$ 19.254,70

Data: 28/04/2023

Validade da proposta: 30 dias

Assinatura com carimbo

08 631 846/0001-31

C. S. FERREIRA PURIFICADORES

RUA XV DE NOVEMBRO, 6815 - SALA 01
CENTRO

CEP 85010-100 | GUARAPUAVA-PR

000024

Licitação Planalto - Fernanda

De: erly ferreira <erlypurific@hotmail.com>
Enviado em: sábado, 29 de abril de 2023 11:02
Para: Licitação Fernanda
Assunto: Fwd: Orcamento Purific
Anexos: 20230429015956851.pdf

Licitação Planalto - Fernanda

De: Licitação Planalto - Fernanda <licitacao@planalto.pr.gov.br>
Enviado em: quinta-feira, 27 de abril de 2023 10:59
Para: 'erlypurific@hotmail.com'
Assunto: SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO
Anexos: PROPOSTA DE PREÇOS PURIFICADORES.pdf

Bom dia,

Venho por meio deste encaminhar uma solicitação de orçamento para troca de refis e peças de purificadores de água, conforme descritivo e quantidades em anexo.
Qualquer dúvida estou a disposição!

Atenciosamente,
Fernanda
Setor de Licitações Planalto-PR

EMPRESA: AVILA E FERNANDES LTDA

ENDEREÇO: RUA PARANÁ, 744

CNPJ: 18.423.606/0001-03

CIDADE: PLANALTO

ESTADO: PR

TOMADA DE PREÇO

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UNID.	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
01	ELEMENTO FILTRANTE CAMADAS TROCA FÁCIL, PARA PURIFICADORES PURIFIC.	43	PAR	264,00	11.352,00
02	COTOVELO ½ EM AÇO, PLAST PP COM ENGATE 6MM, KIT HIDR. PURIF. PURIFIC.	7	UND	34,50	241,50
03	MINI-VÁLVULA DE AÇO, KIT.HIDRÁULICO PURIFICADORES PURIFIC.	3	UND	82,50	247,50
04	MANGUEIRA PU 6MMX1,00MM BRANCA ATÓXICA PURIFIC.	20	MT	12,30	246,00
05	KIT HIDRAULICO (BÓIA,LUVA DE REDUÇÃO 4 E COTOVELO ¼) PURIFICADORES PURI 20 PURIFIC.	4	UND	82,00	328,00
06	TORNEIRA PURIFICADORES E BEBEDOUROS PURIFIC.	8	UND	42,30	338,40
07	FILTRO P1510 REFIL MULTI PURIFIC.	20	UND	152,50	3.050,00
08	PROTETOR DE BÓIA INTERNO PURIFIC.	8	UND	42,10	336,80
09	KIT BÓIA MECÂNICA INTERNA PURIFIC.	12	UND	18,90	226,80
10	TAMPA PARA PURIFICADORES PURIFIC 20.	7	UND	113,90	797,30
11	SUORTE INFERIOR PURIFICADOR PURIFIC.	7	UND	59,40	415,80
				TOTAL R\$	17.580,10

PLANALTO, 12 DE ABRIL DE 2023

AVILA E FERNANDES LTDA.
18.423.606/0001-03

**AVILA & FERNANDES
LTDA. - ME**

RUA PARANÁ, 744 - CENTRO
85750-000 - PLANALTO - PR 000027

EMPRESA: EMIR JOSE DALAQUA

ENDEREÇO: RUA JOAO DALPASQUALE 304 SALA 1

CNPJ: 31.525.846-0001-79

CIDADE: DOIS VIZINHOS

ESTADO: PR

TOMADA DE PREÇO

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UNID.	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
01 - ELEMENTO FILTRANTE CAMADAS TROCA FÁCIL, PARA PURIFICADORES PURIFIC.	43	PAR	279,00	11.997,00	
02 - COTOVELO ½ EM AÇO, PLAST PP COM ENGATE 6MM, KIT HIDR. PURIF. PURIFIC.	7	UND	35,20	246,40	
03 - MINI-VÁLVULA DE AÇO, KIT.HIDRÁULICO PURIFICADORES PURIFIC.	3	UND	85,70	257,10	
04 - MANGUEIRA PU 6MMX1,00MM BRANCA ATÓXICA PURIFIC.	20	MT	13,80	276,00	
05 - KIT HIDRAULICO (BÓIA, LUVA DE REDUÇÃO 4 E COTOVELO ¾) PURIFICADORES PURI 20 PURIFIC.	4	UND	88,60	354,40	
06 - TORNEIRA PURIFICADORES E BEBEDOUROS PURIFIC.	8	UND	44,30	354,40	
07 - FILTRO P1510 REFIL MULTI PURIFIC.	20	UND	158,70	3.174,00	
08 - PROTETOR DE BÓIA INTERNO PURIFIC.	8	UND	44,10	352,80	
09 - KIT BÓIA MECÂNICA INTERNA PURIFIC.	12	UND	19,80	237,60	
10 - TAMPA PARA PURIFICADORES PURIFIC 20.	7	UND	121,30	849,10	
11 - SUPORTE INFERIOR PURIFICADOR PURIFIC.	7	UND	61,10	427,70	
				TOTAL R\$	18.526,50

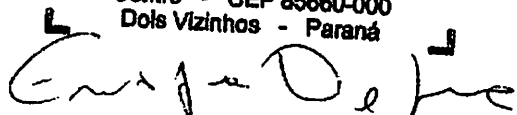
DOIS VIZINHOS 02 DE MAIO DE 2023

EMIR JOSE DALAQUA

31.525.846/0001-79

**EMIR JOSÉ DALAQUA
PURIFIC DOIS VIZINHOS**

Rua João Dal Pasquale, 304, Sala 01
Centro - CEP 85660-000
Dois Vizinhos - Paraná



000028

Licitação Planalto - Fernanda

De: Purific Dois Vizinhos <doisvizinhos@franquiapurific.com.br>
Enviado em: terça-feira, 2 de maio de 2023 11:13
Para: Licitação Planalto - Fernanda
Assunto: Re: SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO
Anexos: img20230502_11082204.pdf

Bom dia

Segue anexo o orçamento

Duvidas disposição

Emir José Dalaqua



Gerente

 (46) 988061792

 (46) 988257881

 doisvizinhos@franquiapurific.com.br

 Rua João Dalpasquale, 304, sala 01, Centro - Dois vizinhos/PR



 purific.com.br/doisvizinhos

 facebook.com/purific.doisvizinhos



Em 2023-04-27 11:00, Licitação Planalto - Fernanda escreveu:

Bom dia,

Venho por meio deste encaminhar uma solicitação de orçamento para troca de refis e peças de purificadores de água, conforme descritivo e quantidades em anexo.

Qualquer dúvida estamos a disposição!

Atenciosamente,

Fernanda

Setor de Licitações Planalto-PR



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

Planalto-PR, 04 de maio de 2023.

DE:

Luiz Carlos Boni – Prefeito Municipal

Preliminarmente para a autorização solicitada para a contratação de empresa, aquisição e substituição de refis e peças dos purificadores de água da marca PURIFIC modelo PURI 20, pertencentes as secretarias municipais de Planalto, conforme necessidade, encaminhamos:

PARA:

Secretaria de Finanças;

- para fins de indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer frente à despesa;

PARA:

Departamento de Materiais e Compras;

- para fins de elaboração da minuta do instrumento convocatório da licitação/contrato;

PARA:

Departamento Jurídico;

- para fins de análise e indicação da modalidade a ser adotada.

Cordialmente,

Luiz C. Boni

Luiz Carlos Boni
Prefeito Municipal

000030



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

Planalto-PR, 04 de maio de 2023.

DE:

Secretaria de Finanças

PARA:

Prefeito Municipal

Senhor Prefeito,

Em atenção à solicitação anexa, visando Contratação de empresa, aquisição e substituição de refis e peças dos purificadores de água da marca PURIFIC modelo PURI 20, pertencentes as secretarias municipais de Planalto, conforme necessidade, expedido por Vossa Excelência nesta data de 04.05.2023, com fulcro nos artigos 212 e 216, § 6º da Constituição Federal de 1988, vimos por meio deste, informar que a despesa decorrente do referido processo observadas as características e demais condições, especificações, valores e quantidades, definidas no Termo de Referência e seus anexos, não comprometem os recursos mínimos destinados à saúde e a educação, conforme pedido exarado pelos Secretários das Secretarias Municipais de Educação, de Administração, de Assistência Social, de Agricultura, de Obras e Serviços Urbanos, de Saúde, Secretaria de Indústria Comércio e Turismo e de Serviços Rodoviários, com o valor total de **\$17.580,10 (dezessete mil quinhentos e oitenta reais e dez centavos)**., sendo que os pagamentos serão efetuados através das Dotações Orçamentárias:

Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
00210	02.103.04.122.0402.2007	3.3.90.30.00.00.00000
00790	05.116.15.452.1501.2053	3.3.90.30.00.00.00000
00860	06.119.26782.2601.2067	3.3.90.30.00.00.00000
01070	07.121.12.361.1201.2036	3.3.90.30.00.00.00000
01940	09.126.10.301.1001.2027	3.3.90.30.00.00.00000
02360	10.142.08.243.0801.2023	3.3.90.30.00.00.00000
02800	11.133.20.606.2001.1058	3.3.90.30.00.00.00000
03080	12.134.22.661.2201.2062	3.3.90.30.00.00.00000
02280	02.103.04.122.0402.2007	3.3.90.39.00.00.00000
00800	05.116.15.452.1501.2050	3.3.90.39.00.00.00000
00890	06.119.26.782.2601.2067	3.3.90.39.00.00.00000
01160	07.121.12.361.1201.2036	3.3.90.39.00.00.00000
02010	09.126.10.301.1001.2027	3.3.90.39.00.00.00000
02770	10.144.08.244.0801.2024	3.3.90.39.00.00.00000
02810	11.133.20.606.2001.1058	3.3.90.39.00.00.00000
03090	12.134.22.661.2201.2062	3.3.90.39.00.00.00000

Emerson B. Silva

000031



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

Cordialmente,

Enson Elemar Schabo
Secretário de Finanças

Jones Roberto Kinner

CONTADOR - C.I. RG Nº 3.654.820-7 - PR

00033A



Equiplanc

Prefeitura Municipal de Planalto - 2023

Saldo das contas de despesa

Calculado em : 04/05/2023

Página: 1

Órgão / Unidade / Projeto ou Atividade / Conta de despesa / Fonte de recurso (F. PADRÃO/ ORIG/ APL/ DES/ DET)					Valor autorizado	Valor atualizado	Líquido empenhado	Saldo atual
02. Secretaria de Administração					951.000,00	951.000,00	306.963,88	644.036,12
103. Departamento de Administração Geral					951.000,00	951.000,00	306.963,88	644.036,12
04.122.0402.2007. Atividade do Departamento de Administração Geral					500.000,00	500.000,00	169.724,59	330.275,41
3.3.90.39.00.00. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA								
00280 E 00000 0000/01/07/00/00. Recursos Ordinários (Livres)					500.000,00	500.000,00	169.724,59	330.275,41
04.122.0402.2008. Publicação de Atos Oficiais Municipais e Apoio a Entidade Municipais					150.000,00	150.000,00	96.990,71	53.009,29
3.3.90.39.00.00. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA								
00380 E 00000 0000/01/07/00/00. Recursos Ordinários (Livres)					150.000,00	150.000,00	96.990,71	53.009,29
04.122.0402.2013. Ações do Conselho de Desenvolvimento Municipal					300.000,00	300.000,00	40.248,58	259.751,42
3.3.90.39.00.00. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA								
00390 E 00000 0000/01/07/00/00. Recursos Ordinários (Livres)					300.000,00	300.000,00	40.248,58	259.751,42
04.843.0000.1001. Amortização e Encargos da Dívida Interna					1.000,00	1.000,00	0,00	1.000,00
3.3.90.39.00.00. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA								
00410 E 00000 0000/01/07/00/00. Recursos Ordinários (Livres)					1.000,00	1.000,00	0,00	1.000,00
05. Secretaria de Obras e Serviços Urbanos					1.315.000,00	1.315.000,00	610.675,61	704.324,39
115. Departamento de Obras					530.000,00	530.000,00	127.056,50	402.943,50
15.452.1501.1052. Pavimentação Urbana					275.000,00	275.000,00	71.496,80	203.503,20
3.3.90.39.00.00. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA								
00560 E 00000 0000/01/07/00/00. Recursos Ordinários (Livres)					275.000,00	275.000,00	71.496,80	203.503,20
15.512.1501.1051. Saneamento Básico					200.000,00	200.000,00	55.559,70	144.440,30
3.3.90.39.00.00. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA								
00590 E 00000 0000/01/07/00/00. Recursos Ordinários (Livres)					200.000,00	200.000,00	55.559,70	144.440,30
16.482.1601.1054. Construção de Núcleos Habitacionais					55.000,00	55.000,00	0,00	55.000,00
3.3.90.39.00.00. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA								
00650 E 00000 0000/01/07/00/00. Recursos Ordinários (Livres)					55.000,00	55.000,00	0,00	55.000,00
116. Departamento de Serviços Urbanos					785.000,00	785.000,00	483.619,11	301.380,89
15.452.1501.2050. Manutenção da Coleta de Lixo					400.000,00	400.000,00	254.834,45	145.165,55
3.3.90.39.00.00. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA								
00740 E 00000 0000/01/07/00/00. Recursos Ordinários (Livres)					400.000,00	400.000,00	254.834,45	145.165,55
15.452.1501.2053. Manutenção dos Serviços Urbanos					385.000,00	385.000,00	228.784,66	156.215,34
3.3.90.39.00.00. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA								
00800 E 00000 0000/01/07/00/00. Recursos Ordinários (Livres)					385.000,00	385.000,00	228.784,66	156.215,34
08. Secretaria de Serviços Rodoviários					1.600.000,00	1.600.000,00	913.757,58	686.242,42
119. Departamento de Máquinas e Equipamentos					1.100.000,00	1.100.000,00	537.410,38	562.589,62
26.782.2601.2057. Manutenção dos Serviços Rodoviários					1.100.000,00	1.100.000,00	537.410,38	562.589,62
3.3.90.39.00.00. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA								
00890 E 00000 0000/01/07/00/00. Recursos Ordinários (Livres)					1.100.000,00	1.100.000,00	537.410,38	562.589,62
120. Departamento de Fiscalização de Estradas					500.000,00	500.000,00	376.347,20	123.652,80



Prefeitura Municipal de Planalto - 2023

Saldo das contas de despesa

Calculado em : 04/05/2023

Página:2

Órgão / Unidade / Projeto ou Atividade / Conta de despesa / Fonte de recurso (F. PADRÃO/ ORIG/ APL/ DES/ DET)					Valor autorizado	Valor atualizado	Líquido empenhado	Saldo atual
26.782.2601.1066	Pavimentação e Restauração de Estradas Municipais				500.000,00	500.000,00	376.347,20	123.652,80
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA							
00910	E	00000	0000/01/07/00/00	Recursos Ordinários (Livres)	500.000,00	500.000,00	376.347,20	123.652,80
07	Secretaria de Educação				298.000,00	398.000,00	260.081,94	137.918,06
121	Departamento de Ensino				298.000,00	398.000,00	260.081,94	137.918,06
12.361.1201.2036	Manutenção do Ensino Fundamental				121.000,00	221.000,00	123.237,12	97.762,88
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA							
01160	E	00000	0000/01/07/00/00	Recursos Ordinários (Livres)	121.000,00	121.000,00	120.989,52	10,48
01160	EA	00000	0000/01/07/00/00	Recursos Ordinários (Livres)	0,00	100.000,00	2.247,60	97.752,40
12.365.1201.2045	Atendimento das Creches Municipais				100.000,00	100.000,00	90.612,56	9.387,44
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA							
01480	E	00000	0000/01/07/00/00	Recursos Ordinários (Livres)	100.000,00	100.000,00	90.612,56	9.387,44
12.365.1201.2046	Ensino Pré Escolar				38.500,00	38.500,00	21.535,81	16.964,19
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA							
01530	E	00000	0000/01/07/00/00	Recursos Ordinários (Livres)	38.500,00	38.500,00	21.535,81	16.964,19
12.366.1201.2042	Educação Para Jovens e Adultos				27.500,00	27.500,00	24.696,45	2.803,55
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA							
01550	E	00000	0000/01/07/00/00	Recursos Ordinários (Livres)	27.500,00	27.500,00	24.696,45	2.803,55
12.367.1201.2041	Educação Especial				11.000,00	11.000,00	0,00	11.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA							
01570	E	00000	0000/01/07/00/00	Recursos Ordinários (Livres)	11.000,00	11.000,00	0,00	11.000,00
08	Secretaria de Esporte				181.800,00	181.800,00	90.056,75	91.743,25
124	Departamento de Esportes				181.800,00	181.800,00	90.056,75	91.743,25
27.812.2701.2069	Manutenção a Secretária de Esporte				161.800,00	161.800,00	68.374,75	83.425,25
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA							
01710	E	00000	0000/01/07/00/00	Recursos Ordinários (Livres)	161.800,00	161.800,00	68.374,75	83.425,25
27.812.2701.2076	Incentivo ao Atleta Amador				30.000,00	30.000,00	21.682,00	8.318,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA							
01770	E	00000	0000/01/07/00/00	Recursos Ordinários (Livres)	30.000,00	30.000,00	21.682,00	8.318,00
09	Secretaria de Saúde				1.633.000,00	2.083.000,00	1.517.808,72	565.191,28
126	Fundo Municipal de Saúde				1.633.000,00	2.083.000,00	1.517.808,72	565.191,28
10.301.1001.2027	Gerenciamento e Qualificação da Atenção Primária em Saúde				200.000,00	350.000,00	345.182,56	4.817,44
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA							
02010	E	00000	0000/01/07/00/00	Recursos Ordinários (Livres)	200.000,00	200.000,00	199.882,60	117,40
02010	EA	00000	0000/01/07/00/00	Recursos Ordinários (Livres)	0,00	150.000,00	145.299,96	4.700,04
10.301.1001.2071	Implantação da Rede de Atenção a Pessoa com Deficiência				33.000,00	33.000,00	154,00	32.846,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA							
02180	E	00000	0000/01/07/00/00	Recursos Ordinários (Livres)	33.000,00	33.000,00	154,00	32.846,00



Prefeitura Municipal de Planalto - 2021

Saldo das contas de despesa

Calculado em: 04/05/2023

Página:3

Órgão / Unidade / Projeto ou Atividade / Conta de despesa / Fonte de recurso (F. PADRÃO/ ORIG/ APL/ DES/ DET)					Valor autorizado	Valor atualizado	Líquido empenhado	Saldo atual
10.302.1001.2029	Fortalecimento do Acesso a Serviços de Urgência/Emergência/Rede Paraná Urgência				1.400.000,00	1.700.000,00	1.172.472,16	527.527,84
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA							
02250	E	00000	0000/01/07/00/00	Recursos Ordinários (Livres)	1.400.000,00	1.400.000,00	945.698,16	454.301,84
02250	EA	00000	0000/01/07/00/00	Recursos Ordinários (Livres)	0,00	300.000,00	226.774,00	73.226,00
10. Secretaria de Assistência social					381.900,00	381.900,00	123.608,47	258.291,53
142. Fundo Munic. dos Direitos da Criança e do Adolescente					5.500,00	5.500,00	0,00	5.500,00
08.243.0801.2023	Assistência a Criança e ao Adolescente				5.500,00	5.500,00	0,00	5.500,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA							
02400	E	00000	0000/01/07/00/00	Recursos Ordinários (Livres)	5.500,00	5.500,00	0,00	5.500,00
144. GERENCIAMENTO DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL					376.400,00	376.400,00	123.608,47	252.791,53
08.241.0801.2021	Assistência ao Idoso				75.000,00	75.000,00	28.800,00	46.200,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA							
02610	E	00000	0000/01/07/00/00	Recursos Ordinários (Livres)	75.000,00	75.000,00	28.800,00	46.200,00
08.242.0801.2022	Assistência aos Portadores de Deficiência				5.500,00	5.500,00	300,18	5.199,82
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA							
02640	E	00000	0000/01/07/00/00	Recursos Ordinários (Livres)	5.500,00	5.500,00	300,18	5.199,82
08.244.0801.1025	Assistência a Famílias em Situação de Vulnerabilidade Social				110.000,00	110.000,00	27.722,00	82.278,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA							
02670	E	00000	0000/01/07/00/00	Recursos Ordinários (Livres)	110.000,00	110.000,00	27.722,00	82.278,00
08.244.0801.2024	Gerenciamento da Secretária de Assistência Social e CRAS				185.900,00	185.900,00	66.786,29	119.113,71
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA							
02770	E	00000	0000/01/07/00/00	Recursos Ordinários (Livres)	185.900,00	185.900,00	66.786,29	119.113,71
11. Secretaria de Agricultura					961.000,00	961.000,00	286.395,34	674.604,66
133. Departamento de Agricultura					961.000,00	961.000,00	286.395,34	674.604,66
20.606.2001.1058	Patrulha Mecanizada				400.000,00	400.000,00	255.514,78	144.485,22
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA							
02810	E	00000	0000/01/07/00/00	Recursos Ordinários (Livres)	400.000,00	400.000,00	255.514,78	144.485,22
20.606.2001.2057	Apoio aos Produtores Rurais				385.000,00	385.000,00	7.921,94	377.078,06
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA							
02890	E	00000	0000/01/07/00/00	Recursos Ordinários (Livres)	385.000,00	385.000,00	7.921,94	377.078,06
20.606.2001.2059	Programas Conservação de Solos				66.000,00	66.000,00	0,00	66.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA							
02940	E	00000	0000/01/07/00/00	Recursos Ordinários (Livres)	66.000,00	66.000,00	0,00	66.000,00
20.606.2001.2060	Apoio a Produção Pecuária				110.000,00	110.000,00	22.958,62	87.041,38
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA							
02960	E	00000	0000/01/07/00/00	Recursos Ordinários (Livres)	110.000,00	110.000,00	22.958,62	87.041,38
12. Secretaria de Indústria e Comércio e Turismo					330.000,00	330.000,00	37.140,45	292.859,55
134. Divisão de Indústria					330.000,00	330.000,00	37.140,45	292.859,55



Prefeitura Municipal de Planalto - 2023

Saldo das contas de despesa

Calculado em : 04/05/2023

Página:4

Órgão / Unidade / Projeto ou Atividade / Conta de despesa / Fonte de recurso (F. PADRÃO/ ORIG/ APL/ DES/ DET)					Valor autorizado	Valor atualizado	Líquido empenhado	Saldo atual
22.661.2201.2062	Incentivos as Atividades Comerciais, Industriais e ao Turismo				165.000,00	165.000,00	36.257,79	128.742,21
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA							
03090	E	00000	0000/01/07/00/00	Recursos Ordinários (Livres)	165.000,00	165.000,00	36.257,79	128.742,21
22.661.2201.2064	Apoio/Promoção de Divulgação de Feiras e na Área do Turismo				165.000,00	165.000,00	882,66	164.117,34
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA							
03120	E	00000	0000/01/07/00/00	Recursos Ordinários (Livres)	165.000,00	165.000,00	882,66	164.117,34
13. Secretaria do Meio Ambiente								
136 Departamento de Meio Ambiente					385.000,00	385.000,00	14.832,65	370.167,35
18.541.0801.1056	Obras voltadas ao Meio Ambiente				55.000,00	55.000,00	0,00	55.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA							
03140	E	00000	0000/01/07/00/00	Recursos Ordinários (Livres)	55.000,00	55.000,00	0,00	55.000,00
18.541.0801.2055	Preservação e Recuperação Ambiental				330.000,00	330.000,00	14.832,65	315.167,35
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA							
03230	E	00000	0000/01/07/00/00	Recursos Ordinários (Livres)	330.000,00	330.000,00	14.832,65	315.167,35
14. Secretaria de Cultura					330.000,00	330.000,00	98.427,61	231.572,39
139 Departamento de Cultura					330.000,00	330.000,00	98.427,61	231.572,39
13.392.1301.2047	Atividades do Departamento de Cultura				330.000,00	330.000,00	98.427,61	231.572,39
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA							
03340	E	00000	0000/01/07/00/00	Recursos Ordinários (Livres)	330.000,00	330.000,00	98.427,61	231.572,39
Total Geral					8.366.700,00	8.916.700,00	4.259.749,00	4.656.951,00

Crítérios de seleção:

Data do cálculo: 04/05/2023

Órgão entre: 02 e 14

Natureza de despesa entre: 3.3.90.39.00.00 e 3.3.90.39.00.00

Fonte de recurso entre: 00000 e 00000

Somente contas com saldo



Prefeitura Municipal de Planalto - 2023

Saldo das contas de despesa

Calculado em: 04/05/2023

Página: 1

Órgão / Unidade / Projeto ou Atividade / Conta de despesa / Fonte de recurso (F. PADRÃO/ ORIG/ APL/ DES/ DET)					Valor autorizado	Valor atualizado	Líquido empenhado	Saldo atual
02 Secretaria de Administração					120.000,00	120.000,00	94.712,84	25.287,16
103 Departamento de Administração Geral					120.000,00	120.000,00	94.712,84	25.287,16
04.122.0402.2007 Atividade do Departamento de Administração Geral					120.000,00	120.000,00	94.712,84	25.287,16
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO								
00210 E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)					120.000,00	120.000,00	94.712,84	25.287,16
05 Secretaria de Obras e Serviços Urbanos					705.000,00	705.000,00	441.434,62	263.565,38
115 Departamento de Obras					305.000,00	305.000,00	120.412,99	184.587,01
15.512.1501.1051 Saneamento Básico					250.000,00	250.000,00	120.412,99	129.587,01
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO								
00580 E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)					250.000,00	250.000,00	120.412,99	129.587,01
16.482.1601.1054 Construção de Núcleos Habitacionais					55.000,00	55.000,00	0,00	55.000,00
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO								
00640 E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)					55.000,00	55.000,00	0,00	55.000,00
116 Departamento de Serviços Urbanos					400.000,00	400.000,00	321.021,63	78.978,37
15.452.1501.2053 Manutenção dos Serviços Urbanos					400.000,00	400.000,00	321.021,63	78.978,37
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO								
00790 E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)					400.000,00	400.000,00	321.021,63	78.978,37
06 Secretaria de Serviços Rodoviários					1.160.000,00	1.160.000,00	517.388,26	642.611,74
119 Departamento de Máquinas e Equipamentos					660.000,00	660.000,00	323.592,15	336.407,85
26.782.2601.2067 Manutenção dos Serviços Rodoviários					660.000,00	660.000,00	323.592,15	336.407,85
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO								
00860 E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)					660.000,00	660.000,00	323.592,15	336.407,85
120 Departamento de Fiscalização de Estradas					500.000,00	500.000,00	193.796,11	306.203,89
26.782.2601.1066 Pavimentação e Restauração de Estradas Municipais					500.000,00	500.000,00	193.796,11	306.203,89
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO								
00900 E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)					500.000,00	500.000,00	193.796,11	306.203,89
07 Secretaria de Educação					270.500,00	370.500,00	257.319,26	113.180,74
121 Departamento de Ensino					270.500,00	370.500,00	257.319,26	113.180,74
12.361.1201.2036 Manutenção do Ensino Fundamental					110.000,00	210.000,00	124.411,51	85.588,49
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO								
01070 E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)					110.000,00	110.000,00	107.612,14	2.387,86
01070 EA 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)					0,00	100.000,00	16.799,37	83.200,63
12.365.1201.2045 Atendimento das Creches Municipais					100.000,00	100.000,00	94.619,76	5.380,24
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO								
01450 E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)					100.000,00	100.000,00	94.619,76	5.380,24
12.365.1201.2046 Ensino Pré Escolar					33.000,00	33.000,00	26.246,60	6.753,40
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO								
01510 E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)					33.000,00	33.000,00	26.246,60	6.753,40



Refeitura Municipal de Planalto - 2023

Saldo das contas de despesa

Calculado em : 04/05/2023

Página 2

Órgão / Unidade / Projeto ou Atividade / Conta de despesa / Fonte de recurso (F. PADRÃO/ ORIG/ APL/ DES/ DET)					Valor autorizado	Valor atualizado	Líquido empenhado	Saldo atual
12.366.1201.2042	Educação Para Jovens e Adultos				16.500,00	16.500,00	6.446,82	10.053,18
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO							
01540	E	00000	0000/01/07/00/00	Recursos Ordinários (Livres)	16.500,00	16.500,00	6.446,82	10.053,18
12.367.1201.2041	Educação Especial				11.000,00	11.000,00	5.594,57	5.405,43
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO							
01560	E	00000	0000/01/07/00/00	Recursos Ordinários (Livres)	11.000,00	11.000,00	5.594,57	5.405,43
08	Secretaria de Esporte				152.900,00	152.900,00	88.159,55	64.740,45
124	Departamento de Esportes				152.900,00	152.900,00	88.159,55	64.740,45
27.812.2701.2069	Manutenção a Secretária de Esporte				152.900,00	152.900,00	88.159,55	64.740,45
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO							
01670	E	00000	0000/01/07/00/00	Recursos Ordinários (Livres)	152.900,00	152.900,00	88.159,55	64.740,45
09	Secretaria de Saúde				310.000,00	510.000,00	250.162,07	249.837,93
126	Fundo Municipal de Saúde				310.000,00	510.000,00	250.162,07	249.837,93
10.301.1001.2027	Gerenciamento e Qualificação da Atenção Primária em Saúde				200.000,00	400.000,00	251.759,60	148.240,40
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO							
01940	E	00000	0000/01/07/00/00	Recursos Ordinários (Livres)	200.000,00	200.000,00	199.954,15	45,85
01940	EA	00000	0000/01/07/00/00	Recursos Ordinários (Livres)	0,00	200.000,00	51.805,45	148.194,55
10.301.1001.2030	Fortalecimento da Política de Assistência Farmacêutica e Insumos Profiláticos Me				110.000,00	110.000,00	8.402,47	101.597,53
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO							
02110	E	00000	0000/01/07/00/00	Recursos Ordinários (Livres)	110.000,00	110.000,00	8.402,47	101.597,53
10	Secretaria de Assistência social				302.500,00	302.500,00	49.670,02	252.829,98
142	Fundo Munc.dos Direitos da Criança e do Adolescente				11.000,00	11.000,00	7.421,61	3.578,39
08.243.0801.2023	Assistência a Criança e ao Adolescente				11.000,00	11.000,00	7.421,61	3.578,39
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO							
02360	E	00000	0000/01/07/00/00	Recursos Ordinários (Livres)	11.000,00	11.000,00	7.421,61	3.578,39
144	GERENCIAMENTO DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL				291.500,00	291.500,00	42.248,41	249.251,59
08.241.0801.2021	Assistência ao Idoso				11.000,00	11.000,00	2.481,69	8.518,31
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO							
02590	E	00000	0000/01/07/00/00	Recursos Ordinários (Livres)	11.000,00	11.000,00	2.481,69	8.518,31
08.242.0801.2022	Assistencia aos Portadores de Deficiência				5.500,00	5.500,00	827,74	4.672,26
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO							
02630	E	00000	0000/01/07/00/00	Recursos Ordinários (Livres)	5.500,00	5.500,00	827,74	4.672,26
08.244.0801.1025	Assistência a Famílias em Situação de Vulnerabilidade Social				55.000,00	55.000,00	6.301,38	48.698,62
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO							
02650	E	00000	0000/01/07/00/00	Recursos Ordinários (Livres)	55.000,00	55.000,00	6.301,38	48.698,62
08.244.0801.2024	Gerenciamento da Secretária de Assistência Social e CRAS				220.000,00	220.000,00	32.637,60	187.362,40
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO							
02730	E	00000	0000/01/07/00/00	Recursos Ordinários (Livres)	220.000,00	220.000,00	32.637,60	187.362,40



Prefeitura Municipal de Planalto - 2023

Saldo das contas de despesa

Calculado em: 04/05/2023

Página:3

Órgão / Unidade / Projeto ou Atividade / Conta de despesa / Fonte de recurso (F. PADRÃO/ ORIG/ APL/ DES/ DET)					Valor autorizado	Valor atualizado	Líquido empenhado	Saldo atual
11 Secretaria de Agricultura					761.061,25	761.061,25	53.674,53	707.386,72
133 Departamento de Agricultura					761.061,25	761.061,25	53.674,53	707.386,72
20.606.2001.1058 Patrulha Mecanizada					300.000,00	300.000,00	34.255,42	265.744,58
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO								
02800 E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)					300.000,00	300.000,00	34.255,42	265.744,58
20.606.2001.2057 Apoio aos Produtores Rurais					308.000,00	308.000,00	7.244,63	300.755,37
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO								
02860 E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)					308.000,00	308.000,00	7.244,63	300.755,37
20.606.2001.2059 Programas Conservação de Solos					54.061,25	54.061,25	9.345,00	44.716,25
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO								
02930 E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)					54.061,25	54.061,25	9.345,00	44.716,25
20.606.2001.2060 Apoio a Produção Pecuária					88.000,00	88.000,00	2.829,48	85.170,52
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO								
02950 E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)					88.000,00	88.000,00	2.829,48	85.170,52
20.608.1301.2075 Programa de Piscicultura					11.000,00	11.000,00	0,00	11.000,00
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO								
03010 E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)					11.000,00	11.000,00	0,00	11.000,00
12 Secretaria de Indústria e Comércio e Turismo					27.500,00	27.500,00	855,09	26.644,91
134 Divisão de Indústria					27.500,00	27.500,00	855,09	26.644,91
22.661.2201.2062 Incentivos as Atividades Comerciais, Industriais e ao Turismo					11.000,00	11.000,00	72,46	10.927,54
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO								
03080 E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)					11.000,00	11.000,00	72,46	10.927,54
22.661.2201.2064 Apoio/Promoção de Divulgação de Feiras e na Área do Turismo					16.500,00	16.500,00	782,63	15.717,37
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO								
03110 E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)					16.500,00	16.500,00	782,63	15.717,37
13 Secretaria do Meio Ambiente					110.000,00	110.000,00	37.122,58	72.877,42
136 Departamento de Meio Ambiente					110.000,00	110.000,00	37.122,58	72.877,42
18.541.0901.2055 Preservação e Recuperação Ambiental					110.000,00	110.000,00	37.122,58	72.877,42
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO								
03200 E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)					110.000,00	110.000,00	37.122,58	72.877,42
14 Secretaria de Cultura					33.000,00	33.000,00	31.954,87	1.045,13
138 Departamento de Cultura					33.000,00	33.000,00	31.954,87	1.045,13
13.392.1301.2047 Atividades do Departamento de Cultura					33.000,00	33.000,00	31.954,87	1.045,13
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO								
03300 E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)					33.000,00	33.000,00	31.954,87	1.045,13
Total Geral					3.952.461,25	4.252.461,25	1.832.453,69	2.420.007,56



Prefeitura Municipal de Planalto - 2023

Saldo das contas de despesa

Calculado em : 04/05/2023

Página:4					Saldo atual
Órgão / Unidade / Projeto ou Atividade / Conta de despesa / Fonte de recurso (F. PADRÃO/ ORIG/ APL/ DES/ DET)	Valor autorizado	Valor atualizado	Líquido empenhado		

Critérios de seleção:
Data do cálculo: 04/05/2023
Órgão entre: 02 e 14
Natureza de despesa entre: 3.3.90.30.00.00 e 3.3.90.30.00.00
Fonte de recurso entre: 00000 e 00000



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

MINUTA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº .../2023 PROCESSO Nº/2023

Fica dispensada de licitação na forma do art. 24, inciso II da Lei 8.666/93, lei 14.065/2020 e suas alterações posteriores á despesa abaixo especificada.

OBJETO: Contratação de empresa, visando a aquisição e substituição de refis e peças dos purificadores de água da marca PURIFIC modelo PURI 20, pertencentes as secretarias municipais de Planalto. Conforme abaixo segue:

ITEM	OBJETO	QUANT.	UN	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
01	Elemento filtrante camadas troca fácil, para purificadores PURIFIC modelo Puri 20.	43	PAR	R\$264,00	R\$11.352,00
02	Cotovelo 1/2 em aço, plástico pp com engate 6mm, kit hidráulico purificadores PURIFIC Puri 20.	7	UN	R\$34,50	R\$241,50
03	Mini-válvula de aço kit hidráulico purificadores PURIFIC Puri 20.	3	UN	R\$ 82,50	R\$247,50
04	Mangueira PU 6mmx1,00mm branca atóxica PURIFIC Puri 20.	20	MT	R\$ 12,30	R\$ 246,00
05	Kit hidráulico (boia, luva de redução e cotovelo 1/4) purificadores Puri 20 PURIFIC	4	UN	R\$82,00	R\$328,00
06	Torneira plástico pp - purificadores e bebedouros PURIFIC Puri 20.	8	UN	R\$42,30	R\$338,40
07	Filtro P1510 refil multi PURIFIC purificadores Puri 20.	20	UN	R\$152,50	R\$3.050,00
08	Protetor de boia interno PURIFIC purificadores Puri 20	8	UN	R\$42,10	R\$336,80
09	Kit boia mecânica interna PURIFIC purificadores Puri 20	12	UN	R\$18,90	R\$226,80
10	Tampa Puri 20, para purificadores PURIFIC	07	UN	R\$113,90	R\$797,30
11	Suporte inferior purificadores PURIFIC purificadores Puri 20	07	UN	R\$59,40	R\$415,80
TOTAL					R\$ 17.580,10

EMPRESA – ÁVILA & FERNANDES LTDA.

CNPJ Nº. 18.423.606/0001-03

VALOR: R\$17.580,10 (dezesete mil quinhentos e oitenta reais e dez centavos).

3

1

000040



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Para cobertura das despesas decorrentes desta contratação serão utilizados recursos próprios do Município de Planalto, Proveniente da seguinte DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
00210	02.103.04.122.0402.2007	3.3.90.30.00.00.00000
00790	05.116.15.452.1501.2053	3.3.90.30.00.00.00000
00860	06.119.26782.2601.2067	3.3.90.30.00.00.00000
01070	07.121.12.361.1201.2036	3.3.90.30.00.00.00000
01940	09.126.10.301.1001.2027	3.3.90.30.00.00.00000
02360	10.142.08.243.0801.2023	3.3.90.30.00.00.00000
02800	11.133.20.606.2001.1058	3.3.90.30.00.00.00000
03080	12.134.22.661.2201.2062	3.3.90.30.00.00.00000
02280	02.103.04.122.0402.2007	3.3.90.39.00.00.00000
00800	05.116.15.452.1501.2050	3.3.90.39.00.00.00000
00890	06.119.26.782.2601.2067	3.3.90.39.00.00.00000
01160	07.121.12.361.1201.2036	3.3.90.39.00.00.00000
02010	09.126.10.301.1001.2027	3.3.90.39.00.00.00000
02770	10.144.08.244.0801.2024	3.3.90.39.00.00.00000
02810	11.133.20.606.2001.1058	3.3.90.39.00.00.00000
03090	12.134.22.661.2201.2062	3.3.90.39.00.00.00000

PRAZO DE ENTREGA: A empresa contratada deverá, por meio de profissional habilitado entregar e executar a troca das peças e filtros adquiridos, num prazo de 05 (cinco) dias corridos, após solicitação da Secretaria responsável.

FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após o recebimento com apresentação das respectivas notas fiscais.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Planalto - PR, ... de Abril de 2023.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

MINUTA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº ... /2023 DISPENSA Nº... /2023

Contrato Administrativo que entre si fazem o Município de Planalto e a empresa, na forma abaixo.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE PLANALTO, pessoa jurídica de direito Público Interno, com sede à Praça São Francisco de Assis, nº 1583, inscrito no CNPJ nº 76.460.526/0001-16, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, senhor **LUIZ CARLOS BONI**, em pleno exercício de seu mandato e funções, brasileiro, casado, residente e domiciliado neste Município de Planalto, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.895.670-1 e do CPF/MF sob nº 747.491.029-20.

CONTRATADA:, devidamente inscrita no CNPJ sob n.º, com sede, na Cidade de, neste ato representado pelo Administrador o, brasileiro, comerciante, portador do CPF sob n.º, residente e domiciliado, em

CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO DO CONTRATO

O presente contrato tem por objeto a aquisição e substituição de refis e peças dos purificadores de água da marca PURIFIC modelo PURI 20, pertencentes as secretarias municipais de Planalto. Conforme abaixo segue:

ITEM	OBJETO	QUANT.	UN	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
01	Elemento filtrante camadas troca fácil, para purificadores PURIFIC modelo Puri 20.	43	PAR	R\$264,00	R\$11.352,00
02	Cotovelo 1/2 em aço, plástico pp com engate 6mm, kit hidráulico purificadores PURIFIC Puri 20.	7	UN	R\$34,50	R\$241,50
03	Mini-válvula de aço kit hidráulico purificadores PURIFIC Puri 20.	3	UN	R\$ 82,50	R\$247,50
04	Mangueira PU 6mmx1,00mm branca atóxica PURIFIC Puri 20.	20	MT	R\$ 12,30	R\$ 246,00
05	Kit hidráulico (boia, luva de redução e cotovelo 1/4) purificadores Puri 20 PURIFIC	4	UN	R\$82,00	R\$328,00
06	Torneira plástico pp - purificadores e bebedouros PURIFIC Puri 20.	8	UN	R\$42,30	R\$338,40
07	Filtro P1510 refil multi PURIFIC purificadores Puri 20.	20	UN	R\$152,50	R\$3.050,00
08	Protetor de boia interno PURIFIC purificadores Puri 20	8	UN	R\$42,10	R\$336,80



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

09	Kit boia mecânica interna PURIFIC purificadores Puri 20	12	UN	R\$18,90	R\$226,80
10	Tampa Puri 20, para purificadores PURIFIC	07	UN	R\$113,90	R\$797,30
11	Suporte inferior purificadores PURIFIC purificadores Puri 20	07	UN	R\$59,40	R\$415,80
TOTAL					R\$ 17.580,10

CLÁUSULA SEGUNDA DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Para cobertura das despesas decorrentes desta contratação serão utilizados recursos próprios do Município de Planalto, Proveniente da seguinte DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
00210	02.103.04.122.0402.2007	3.3.90.30.00.00.00000
00790	05.116.15.452.1501.2053	3.3.90.30.00.00.00000
00860	06.119.26782.2601.2067	3.3.90.30.00.00.00000
01070	07.121.12.361.1201.2036	3.3.90.30.00.00.00000
01940	09.126.10.301.1001.2027	3.3.90.30.00.00.00000
02360	10.142.08.243.0801.2023	3.3.90.30.00.00.00000
02800	11.133.20.606.2001.1058	3.3.90.30.00.00.00000
03080	12.134.22.661.2201.2062	3.3.90.30.00.00.00000
02280	02.103.04.122.0402.2007	3.3.90.39.00.00.00000
00800	05.116.15.452.1501.2050	3.3.90.39.00.00.00000
00890	06.119.26.782.2601.2067	3.3.90.39.00.00.00000
01160	07.121.12.361.1201.2036	3.3.90.39.00.00.00000
02010	09.126.10.301.1001.2027	3.3.90.39.00.00.00000
02770	10.144.08.244.0801.2024	3.3.90.39.00.00.00000
02810	11.133.20.606.2001.1058	3.3.90.39.00.00.00000
03090	12.134.22.661.2201.2062	3.3.90.39.00.00.00000

CLÁUSULA TERCEIRA DO VALOR

Pela execução dos serviços ora contratados, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R\$ (...), daqui por diante denominado "VALOR CONTRATUAL".

CLÁUSULA QUARTA DA FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento pertinente à execução dos serviços, do presente Contrato será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega dos objetos com apresentação das respectivas notas fiscais.



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

CLÁUSULA QUINTA DOS PRAZOS

Parágrafo Primeiro – A CONTRATADA deverá, por meio de profissional habilitado entregar e executar a troca das peças e filtros adquiridos, num prazo de 05 (cinco) dias corridos, após solicitação da Secretaria responsável.

Parágrafo Segundo - A troca dos refis e demais peças deverão ocorrer de acordo com o prazo e orientações definidas pelo fabricante respeitando a marca e modelo dos purificadores;

Parágrafo Terceiro - A CONTRATADA deverá fornecer as peças e filtros originais compatíveis com os purificadores/bebedouros da marca PURIFIC modelo PURI 20.

Parágrafo Quarto - A Secretaria de Administração indicará um funcionário que acompanhará o empregado da empresa contratada durante a execução do serviço de troca dos objetos;

Parágrafo Quinto - Os objetos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

Parágrafo Sexto - CONTRATADA deverá apresentar ao término dos serviços, planilha atualizada contendo as seguintes informações:

A) Endereço do local de execução do serviço;

B) Apresentar os refis que foram retirados;

C) No final das trocas, apresentar comprovante com assinaturas do responsável pelo local onde foi realizada cada troca.

CLÁUSULA SEXTA

DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Parágrafo Primeiro – Constituem direitos da CONTRATANTE receber o objeto deste Contrato nas condições avençadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

Parágrafo Segundo – Constituem obrigações da CONTRATANTE:

a. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

b. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

c. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

- d. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, após o ATESTO da Nota Fiscal/Fatura pelo servidor do Serviço de Saúde;
- e. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela empresa fornecedora atinentes ao objeto do edital;
- f. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

Parágrafo Terceiro – Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:
- b. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, procedência, registro e garantia;
- c. Todos os objetos deverão observar rigorosamente as determinações legais no que tange ao registro, autorização de produção, ao armazenamento e à comercialização nos órgãos competentes;
- d. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990); 7.1.3. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;
- e. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- f. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- g. Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar ao Município ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou de seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;
- h. Substituir no prazo de 24 (vinte e quatro) horas o item que for considerado defeituoso pelo requisitante;



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

- i. Apresentar documentos que comprovem a procedência do produto fornecido, sempre que solicitado;
- j. Assumir os ônus e responsabilidades pelo recolhimento de todos os tributos federais, estaduais e municipais que incidam ou venham a incidir sobre o objeto do Termo de Referência;
- k. Cumprir, as suas expensas, todas as cláusulas contratuais que definam suas obrigações;
- l. Responsabilizar-se pelo transporte apropriado dos produtos, ainda que seja transporte especial quando o produto assim exigir, assumindo exclusivamente a responsabilidade por todas as despesas relativas à entrega do objeto até o devido atesto da Nota Fiscal, inclusive o frete.

CLÁUSULA SÉTIMA DA CESSÃO DO CONTRATO

A CONTRATADA não poderá ceder o presente Contrato a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização prévia, por escrito, da CONTRATANTE e anuência expressa da Contratante.

CLÁUSULA OITAVA DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL

Parágrafo Primeiro – À CONTRATADA serão aplicadas multas pela CONTRATANTE a serem apuradas na forma a saber: pela inexecução total ou parcial do contrato ou instrumento equivalente e pelo descumprimento das normas e legislação pertinentes à execução do objeto contratual que acarrete a rescisão do contrato, o Município de Planalto, poderá, ainda, garantida a prévia defesa, aplicar à empresa contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato.

Parágrafo Segundo – Pelo retardamento da execução do contrato, quando não mantiver a proposta, falhar ou fraudar no fornecimento do objeto adquirido, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantindo o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a administração, pelo prazo de até 2 (dois) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante o Município de Planalto.

CLÁUSULA NONA DA RESCISÃO

Parágrafo Primeiro: Ficarão o presente Contrato rescindido, mediante formalização, assegurado o contraditório e a defesa, nos seguintes casos:

- a) o não cumprimento ou cumprimento irregular de cláusulas contratuais;
- b) a lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão dos serviços nos prazos estipulados;
- c) atraso injustificado, a juízo da Administração, na execução dos serviços/objeto contratado;



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

- d) não entrega/execução do objeto, sem justa causa ou prévia comunicação à Administração;
- e) a subcontratação total do objeto deste Contrato, sem prévia autorização do CONTRATANTE, associação da CONTRATADA com outrem, a cessão ou transferência total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, que afetem a boa execução do presente Contrato;
- f) o desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a execução deste Contrato, assim como a de seus superiores;
- g) cometimento reiterado de faltas na execução do contrato;
- h) decretação de falência ou instauração de insolvência civil;
- i) dissolução de Sociedade;
- j) alteração social e a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que, a juízo da Administração, prejudiquem a execução deste Contrato;
- k) razões de interesse público de alta relevância e amplo conhecimento, justificados e determinados pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinada o CONTRATANTE e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato amplo conhecimento Público;
- l) ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução deste Contrato.

Parágrafo Segundo - O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente contrato será até 12 (doze) meses, tendo início a partir da assinatura do respectivo contrato, podendo ser prorrogado na forma da Lei.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na legislação em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA DO FORO

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Capanema-Pr. Não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Justas e contratadas firmam as partes este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, com as testemunhas presentes no ato, a fim de que se produza efeitos legais.



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

Planalto-PR, de de 2023.

CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

.....

.....

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 18.423.606/0001-03

Razão

AVILA FERNANDES LTDA

Social:

Endereço: RUA PARANA 744 / CENTRO / PLANALTO / PR / 85750-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 20/04/2023 a 19/05/2023

Certificação Número: 2023042001592040614013

Informação obtida em 05/05/2023 07:54:36

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: AVILA E FERNANDES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 18.423.606/0001-03

Certidão nº: 18976685/2023

Expedição: 05/05/2023, às 07:52:12

Validade: 01/11/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **AVILA E FERNANDES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **18.423.606/0001-03**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Prefeitura Municipal de Planalto
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE CONTROLE FINANCEIRO

NEGATIVA

Nº 25579 / 2023

IMPORTANTE:

1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.
2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ **04/07/2023**, SEM RASURAS E NO ORIGINAL.

REVENDO OS ARQUIVOS E REGISTROS, CERTIFICAMOS QUE: O CONTRIBUINTE NADA DEVE À FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL RELATIVO A EMPRESA MENCIONADA ABAIXO.

Planalto, 05 de Maio de 2023

REQUERENTE: SERAFIM TOVO

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO:
C2HJF2QEM224XZTUU2

FINALIDADE: VERIFICAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: AVILA E FERNANDES LTDA

INSCRIÇÃO EMPRESA

11698

CNPJ/CPF

18.423.606/0001-03

INSCRIÇÃO ESTADUAL

ALVARÁ

1419

000051

ENDEREÇO

RUA PARANÁ, 744 - CENTRO CEP: 85750000 Planalto - PR

CNAE / ATIVIDADES

Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente, Comércio varejista de artigos esportivos, Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios, Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 030390253-15

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **18.423.606/0001-03**

Nome: **AVILA E FERNANDES LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 02/09/2023 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: AVILA E FERNANDES LTDA
CNPJ: 18.423.606/0001-03

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 07:53:05 do dia 05/05/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 01/11/2023.

Código de controle da certidão: **2755.DCD0.D93E.6D09**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

000054

**ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE
EMPRESARIO INDIVIDUAL EM SOCIEDADE EMPRESARIA LTDA**

ABNER SAMUEL AVILA FERNANDES

CNPJ nº 18.423.606/0001-03 - NIRE 41107460665

Abner Samuel Avila Fernandes, brasileiro, solteiro, nascido em 24/02/1995, empresário, portador do RG 9.210.388-9, SSP/PR e do CPF 009.555.099/20, residente e domiciliado na Rua Paraná, nº 744, centro, na cidade de Planalto, CEP 85750-000, estado do Paraná.

Empresária individual sob nome empresarial de **ABNER SAMUEL AVILA FERNANDES**, com sede na Rua Paraná, nº 744, centro, na cidade de Planalto, CEP 85750-000, estado do Paraná, inscrito na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o NIRE 41107460665, em 02/07/2013 e no CNPJ sob nº 18.423.606/0001-03, fazendo uso do que permite o § 3º do art. 968 da Lei nº 10.406/2002, ora transforma seu registro de **EMPRESARIO INDIVIDUAL para SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA**, uma vez que admitiu o sócio:

VARLEY JOSE FERNANDES, brasileiro, casado em Regime de Comunhão Universal de Bens, empresário, natural da cidade de Capanema, CEP 85760-000, estado do Paraná, portador do RG 4.306.378-2, SSP/PR e do CPF 675.795.079/00, residente e domiciliado na Rua Paraná, nº 730, centro, na cidade de Planalto, CEP 85750-000, estado do Paraná.

Resolve alterar por transformação a empresa individual passando a constituir o tipo jurídico de Sociedade Empresária mediante as seguintes cláusulas:

CLAUSULA PRIMEIRA - DA TRANSFORMAÇÃO DO TIPO JURÍDICO: Fica transformada a natureza jurídica desta empresa individual, em Sociedade Empresária de Responsabilidade Limitada sob a razão social de **AVILA E FERNANDES LTDA**, conforme faculta a Lei 10.406/02 artigo 980, que doravante se regerá com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes ao tipo jurídico ora transformado.

CLAUSULA SEGUNDA: DO CAPITAL SOCIAL - O capital social da empresa individual ora transformada, totalmente integralizado no valor de R\$.20.000,00, (vinte mil reais), dividido em 20.000, (vinte mil) quotas, no valor de R\$.1,00, (um real) cada, fica alterado para R\$.40.000,00 (quarenta mil reais), dividida em 40.000, (quarenta mil) quotas, no valor de R\$.1,00, (um real) cada, totalmente integralizada em moeda corrente do País.

000055

**ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE
EMPRESARIO INDIVIDUAL EM SOCIEDADE EMPRESARIA LTDA**

ABNER SAMUEL AVILA FERNANDES

CNPJ nº 18.423.606/0001-03 - NIRE 41107460665

Parágrafo único: O aumento ocorre em virtude da integralização em moeda corrente no presente ato no valor de R\$.20.000,00, (vinte mil reais), dividido em 20.000, (vinte mil) quotas, no valor de R\$.1,00, (um real) cada, pelo sócio ingressante **VARLEY JOSE FERNANDES**.

CLÁUSULA TERCEIRA: O capital social que é de R\$.40.000,00 (quarenta mil reais), divididos em 40.000 (quarenta mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (hum real) cada, já integralizadas em moeda corrente do País e distribuindo-se entre os sócios da seguinte forma:

Sócios	Quotas	Participação (%)	Valor (R\$)
Abner Samuel Avila Fernandes	20.000	50%	20.000,00
Varley Jose Fernandes	20.000	50%	20.000,00
Total	40.000	100%	40.000,00

CLÁUSULA QUARTA: O estado civil do sócio **ABNER SAMUEL AVILA FERNANDES**, que era, solteiro, nascido em 24 de Fevereiro de 1995, passa ser casado, em Comunhão Parcial de Bens, conforme Certidão de Casamento, Registro Lavrado no Livro B-014, fls.167, sob nº 004373, Planalto - Cartório do Registro Civil e Tabelionato.

CLÁUSULA QUINTA: A administração da sociedade será exercida pelo sócio **VARLEY JOSE FERNANDES**, ao qual compete o uso do nome individualmente, com poderes e atribuições de administrador, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações, seja em favor de qualquer dos sócios quotistas de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA SEXTA: - DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE ADMINISTRADOR – O administrador da empresa declara, sob as penas da Lei, que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA SETIMA: Para tanto, passa a transcrever, na integra, seu **CONTRATO SOCIAL** da referida empresa, com o teor seguinte:

000056

**ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE
EMPRESARIO INDIVIDUAL EM SOCIEDADE EMPRESARIA LTDA**

ABNER SAMUEL AVILA FERNANDES

CNPJ nº 18.423.606/0001-03 - NIRE 41107460665

AVILA E FERNANDES LTDA

CNPJ nº 18.423.606/0001-03

CONTRATO SOCIAL

Abner Samuel Avila Fernandes, brasileiro, casado em Regime de Comunhão Parcial de Bens, empresário, portador do RG 9.210.388-9, SSP/PR e do CPF 009.555.099/20, residente e domiciliado na Rua Paraná, nº 744, centro, na cidade de Planalto, CEP 85750-000, estado do Paraná. **Varley Jose Fernandes**, brasileiro, casado em Regime de Comunhão Universal de Bens, natural da cidade de Capanema, CEP 85760-000, estado do Paraná, portador do RG 4.306.378-2, SSP/PR e do CPF 675.795.079/00, residente e domiciliado na Rua Paraná, nº 730, centro, na cidade de Planalto, CEP 85750-000, estado do Paraná.

CLAUSULA PRIMEIRA - DO NOME EMPRESARIAL – A sociedade adotará o seguinte nome empresarial: **AVILA E FERNANDES LTDA**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA SEDE – A sociedade terá sua sede no seguinte endereço: Rua Paraná, nº 744, centro, na cidade de Planalto, CEP 85750-000, Estado do Paraná.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO OBJETO SOCIAL – A sociedade terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas: **Comércio varejista de purificadores; Comércio varejista de camisetas e agasalhos promocionais; Comércio varejista de garrafas plásticas e bonés promocionais; e Comércio varejista de refil para purificadores.**

CLÁUSULA QUARTA - DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E DO PRAZO – A empresa iniciou suas atividades em 15/07/2013 e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA - DO CAPITAL SOCIAL – O Capital é de R\$.40.000,00, (quarenta mil reais), dividido em 40.000, (quarenta mil) quotas, no valor de R\$.1,00, (um real) cada, integralizado em moeda corrente do País.

Parágrafo único: O capital encontra-se subscrito e integralizado pelos sócios da seguinte forma: Sócio Abner Samuel Avila Fernandes, R\$.20.000,00, (vinte mil reais), dividido em 20.000, (vinte mil) quotas, no valor de R\$.1,00, (um real) cada, representando 50%, (cinquenta por cento) do Capital Social; e

000057

**ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE
EMPRESARIO INDIVIDUAL EM SOCIEDADE EMPRESARIA LTDA**

ABNER SAMUEL AVILA FERNANDES

CNPJ nº 18.423.606/0001-03 - NIRE 41107460665

Sócio Verley José Fernandes, R\$.20.000,00, (vinte mil reais), dividido em 20.000, (vinte mil) quotas, no valor de R\$.1,00, (um real) cada, representando 50%, (cinquenta por cento) do Capital Social. Total de 40.000, (quarenta mil) quotas, R\$.40.000,00, (quarenta mil reais), 100%, (cem por cento).

CLÁUSULA SEXTA - DA ADMINISTRAÇÃO – A administração da sociedade será exercida pelo sócio **VARLEY JOSE FERNANDES**, ao qual compete o uso do nome individualmente, com poderes e atribuições de administrador, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações, seja em favor de qualquer dos sócios quotistas de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO BALANÇO PATRIMONIAL – Ao término de cada exercício, 31 de dezembro o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao empresário, os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA OITAVA - DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE ADMINISTRADOR – O administrador da empresa declara, sob as penas da Lei, que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA NONA – O sócio que desejar transferir suas quotas deverá notificar os sócios remanescentes, discriminando o preço, forma e prazo e pagamento para que estes exerçam ou renunciem o direito de preferência, o que deverá fazer dentro de sessenta dias contados do recebimento da notificação ou em maior prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

000058

**ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE
EMPRESARIO INDIVIDUAL EM SOCIEDADE EMPRESARIA LTDA**

ABNER SAMUEL AVILA FERNANDES

CNPJ nº 18.423.606/0001-03 - NIRE 41107460665

CLÁUSULA DECIMA – Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou de outros sócios remanescentes, o valor de seus haveres serão apurados e liquidados com base na situação patrimonial da sociedade, a data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único: O mesmo procedimento será adota em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seus sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO ENQUADRAMENTO – Os sócios declaram que a sociedade se enquadra como Microempresa – ME, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no parágrafo 4º do art. 3º da mencionada Lei.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO PRO LABORE – Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de pro labore para os sócios administradores, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS - A sociedade poderá levantar balanços intermediários ou intercalares e distribuir os lucros evidenciados nos mesmos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO – As partes elegem o foro da sede para dirimir qualquer dúvida decorrentes do presente instrumento contratual, bem como para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que possa ser.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento particular em uma única via, que obrigam por si e por seus herdeiros.

Planalto, Paraná, 27 de maio de 2020

CARTÓRIO
QUINTANA

Abner Samuel Avila Fernandes

CARTÓRIO
QUINTANA

Varley Jose Fernandes

000059



SERVENTIA DISTRITAL DE PLANALTO - PR

Av. Rio Grande do Sul, 938 - Centro - CEP: 85.750-000 - PLANALTO-PR
cartorioquintanaryrinc.com.br - Fone: 46-3555-1134

Selo Digital nº ZHRVn.39zTn.IvF93, Controle: WGHJF.hkHMP.

Consulte em <http://funarpen.com.br>

Reconheço por verdadeira a assinatura de VARLEY JOSE FERNANDES

ABNER SAMUEL AVILA

FERNANDES '0001'F1311YHKU-117113F-10". Planalto, 08 de junho de

2020. Em Testemunha da Verdade

Cristina Dresch Libardi
Cristina Dresch Libardi - Oficial Interina

CPF 041.183.259-73

CERTIFICO O REGISTRO EM 22/06/2020 14:49 SOB Nº 41209396036.
PROTOCOLO: 202647641 DE 10/06/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12002553864. NIRE: 41209396036.
AVILA E FERNANDES LTDA



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 22/06/2020
www.empresafacil.pr.gov.br

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO NO VERSO

[illegible]

000061

Autenticidade de documentos

[Sobre o Portal](#)[Serviços](#)[Legislação](#)[Parceiros](#)[Fale Conosco](#)[Manuais](#)[Municípios
Implantados](#)[Consultar
Informações](#)[Notificações](#)

DADOS DA CONSULTA

Protocolo:

 202647641

Data do Protocolo:

 19/06/2020

Número de Registro:

 41209396036

Arquivamento:

 20202647641

Empresa:

 AVILA E FERNANDES LTDA

Documento(s):

 Contrato[< Voltar](#)



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583

Fone/Fax: (046) 3555-8100

85750-000

PLANALTO

PARANÁ

PARECER JURÍDICO

RELATÓRIO

Senhor Prefeito,

À apreciação deste Procurador Jurídico do processo administrativo referente à contratação de empresa para fornecer peças de purificadores de água para atender as necessidades do Município de Planalto-PR.

De acordo com a solicitação da Secretaria de Administração, datada 03 de maio de 2023, o valor máximo do objeto é de R\$ 17.580,10, tendo sido realizada cotação de preços junto a 03 (três) empresas distintas, contrato anterior, internet e banco de preços.

Em data de 04 de maio de 2023 o Ilustre Prefeito Municipal encaminhou para emissão de Parecer Contábil e em data de 04 de maio de 2023 informou-se a existência de previsão de recursos de ordem orçamentária para fazer face às obrigações decorrentes da contratação.

Acostou-se minuta de dispensa e contrato, não havendo no processo licitatório até o presente momento o número do processo licitatório.

Em data de 12 de maio de 2023 os autos chegaram à Procuradoria Jurídica.

É o relatório.

ANÁLISE JURÍDICA

DOS REQUISITOS LEGAIS PARA A REALIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A obrigatoriedade de licitar consta na Constituição Federal de 1988, em seu art. 37, inc. XXI¹. O procedimento licitatório visa garantir não apenas a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração, mas sim, visa assegurar o princípio constitucional da isonomia entre os potenciais prestadores do serviço ou fornecedores do objeto pretendido

¹ "Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte: (...) XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações;"

pelo Poder Público. Entretanto, como destacado acima, a própria Constituição Federal, em seu art. 37, XXI, ao fazer a exigência da licitação, ressalva "os casos especificados na legislação", abre a possibilidade da lei ordinária fixar hipóteses para estabelecer exceções à regra de licitar, que é exatamente o que se observa pelas disposições dos art. 24 e 25 da Lei n.º 8.666/93, que tratam, respectivamente, sobre os casos de dispensa e inexigibilidade de licitação.

Partindo-se da premissa que a regra é a licitação e a exceção a contratação direta, necessário diferenciar as formas de contratação direta, as quais foram resumidas pela Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 em *dispensa* e *inexigibilidade*. De forma muito simples e objetiva, Fernanda MARINELA assim as distingue:

Quando a disputa for inviável, o certame será inexigível. De outro lado, a dispensa pressupõe uma licitação 'exigível' que só não ocorrerá por vontade do legislador. Em termos práticos, o administrador deverá verificar primeiramente se a licitação é exigível ou inexigível, conforme a possibilidade ou não de competição. Sendo assim, afastada a inexigibilidade, passará a verificar a presença dos pressupostos de dispensa da licitação.²

Feitas essas considerações prévias, e levando-se em consideração o disposto no art. 38, inc. VI e parágrafo único, da Lei n.º 8.666/93, passa-se ao exame do caso concreto.

A Dispensa se verifica sempre que, a licitação embora possível, em vistas da viabilidade da competição, não se justifica em razão do interesse público.

Com efeito o artigo 24, inciso II da lei 8.666/93 dispõe:

Art. 24 – É dispensável a Licitação:

I - Para obras e serviços de engenharia de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso I do artigo anterior, desde que não se refiram a parcelas de uma mesma obra ou serviço ou ainda para obras e serviços da mesma natureza e no mesmo local que possam ser realizadas conjunta e concomitantemente;

II – para outros serviços de compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a" do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez.

Assim, dentre as autorizações legais encontra-se a contratação dentro dos limites legais.

No caso em apreço conforme orçamento apresentado o valor da contratação é no montante de **R\$ 17.580,10** ou seja, valor que encontra-se dentro do estabelecido na legislação em regência, autorizando a realização de dispensa de licitação, tendo em vista a atualização dos valores fixados pelo Decreto Federal nº 9.412, de 18 de junho de 2018, que foi recepcionado na íntegra pelo TCE-PR, conforme se denota da Nota Técnica nº 1/2018 da Coordenadoria-Geral de Fiscalização (CGF), disponível no seguinte sítio eletrônico: <http://www1.tce.pr.gov.br/noticias/nota-tecnica-posicionamento-do-tce-pr-sobre-novos-valores-da-lei-de-licitacoes/6248/N>.

² "MARINELA, Fernanda. *Direito administrativo*. 7 ed. Niterói: Impetus, 2013. p. 465-466.

Todavia na dispensa de licitação com fundamento nos incisos I e II do art. 24, **é imprescindível que o objeto não seja parcela de outro que deva ser regularmente licitado.**

Nesse sentido, o ensinamento de Marino Pazzaglini Filho, Márcio Fernando Elias Rosa e Waldo Fazzio Júnior:

Não basta, pois, o pequeno valor do objeto a ser contratado. É imprescindível que este não seja parcela de outro que deva ser regularmente licitado, ainda que de forma sucessiva ou simultânea. Em conclusão, não é lícito destacar pequenas obras e serviços de ínfimo valor, de um conjunto de obras e serviços necessários ao bem comum, salvo se presentes inafastáveis razões de natureza técnica, inclusive para maior competitividade (art. 8º, § 1º)

Assim, primeiramente **é necessário que a CPL verifique se não há a ocorrência de fracionamento com base no elemento da despesa,** tendo em vista que os limites estabelecidos nos incisos I e II do art. 24 têm periodicidade anual e compreendem a totalidade dos gastos com serviços, obras ou compras idênticas ou semelhantes (natureza e/ou gênero).

Observa-se que encontra-se encartado aos autos a cotação de preços de mercado, com pesquisa em 03 cotações em empresas distintas, contrato anterior, internet e pesquisa no banco de preços.

Vale asseverar que a adequada pesquisa de preços é essencial para aquilatar o orçamento da contratação, sendo imprescindível para verificar a existência de recursos suficientes para acobertá-la, bem como garantir a melhor contratação pelo Ente Público.

Não é demais lembrar acerca da necessidade de comunicação da dispensa de licitação à autoridade superior no prazo de 03 (três) dias, para ratificação e publicação na imprensa oficial, no prazo de 05 (cinco) dias, como condição para eficácia dos atos, assim como razão da escolha do fornecedor e a justificativa do preço.

Vê-se, portanto, que para além do requisito do objeto da contratação, é imprescindível a publicação da dispensa na imprensa oficial, a justificativa da escolha do contratado e, ainda, a justificativa do preço, evitando-se prejuízos ao erário em razão de possíveis superfaturamentos (pena de incidência do disposto no § 2º do art. 25 da Lei. 8.666/93)³.

Desse modo, frise-se, apesar de ser dispensável o processo de licitação propriamente dito, a Administração não está totalmente livre para a escolha do contratado, devendo haver um mínimo de formalidade para possibilitar a aferição dos requisitos, os quais devem estar prontamente evidenciados no bojo do processo de dispensa.

Levando-se em consideração os documentos que instruem o presente procedimento, e aqueles que são necessários em todos e quaisquer procedimentos licitatórios, passa a analisá-los, **objetivamente:**

(i) Modalidade: o caso concreto enquadra-se na hipótese de dispensa prevista no art. 24, inc. II, da Lei nº. 8.666/93, em razão do seu objeto;

(ii) Justificativa de Preço: **Denota-se da documentação juntada, que houve pesquisa de preço em 03 (três) empresas distintas, contrato anterior, internet e pesquisa no banco de preços.**

Alerta-se que o atendimento à orientação da Egrégia Corte de Contas (TCU), nem sempre é suficiente para fixar um parâmetro de preços aceitável. Falhas comuns são a

³(...) § 2º Na hipótese deste artigo e em qualquer dos casos de dispensa, se comprovado superfaturamento, respondem solidariamente pelo dano causado à Fazenda Pública o fornecedor ou o prestador de serviços e o agente público responsável, sem prejuízo de outras sanções legais cabíveis.

limitação ao universo de empresas pesquisadas e a cotação dos preços praticados no varejo, quando o volume da contratação permitiria eventual ganho de escala, com redução dos preços obtidos.

Assim, para evitar distorções, além de realizar pesquisa que seja adequada às características do objeto licitado e tão ampla quanto a característica do mercado recomende, **é salutar que a Administração busque ampliar sua base de consulta através de outras fontes de pesquisa, tais como bases de sistemas de compras e avaliação de contratos recentes ou vigentes**, como também o Banco de Preços.

Observe-se que as empresas pesquisadas devem ser do ramo pertinente à contratação desejada (Acórdão nº 1.782/2010-Plenário) e que não pode haver vínculo societário entre as empresas pesquisadas (Acórdão nº 4.561/2010-1ª Câmara).

Para fins de documentação, devem ser acostados nos autos:

- a) A identificação do servidor responsável pela cotação (AC-0909-10/07-1);
- b) A caracterização completa das empresas consultadas, com menção ao endereço e números de telefones (AC-3889-25/09-1);
- c) Indicação dos valores praticados (AC-2602-36/10-P) de maneira fundamentada e detalhada (AC-1330-27/08-P);
- d) Data e local de expedição dos orçamentos apresentados (AC-3889-25/09-1).

Ademais, vale asseverar que a adequada pesquisa de preços é essencial para aquilatar o orçamento da contratação, sendo imprescindível para a verificar a existência de recursos suficientes para acobertá-la.

Serve, também, para afastar o risco de limitação ou ampliação indevida da participação no certame⁴, uma vez que o valor contratual estimado é determinante para definir se a licitação deve ser destinada exclusivamente às microempresas, empresas de pequeno porte e sociedades cooperativas.

Entendo que a pesquisa de preços realizada se mostra adequada.

Frise-se que o Acórdão nº 2.318/17 do TCU fixou o entendimento de que é de responsabilidade da autoridade que homologa o certame a conferência sobre a pesquisa de preço, ou seja, se ela realmente atende aos critérios exigidos, estando dentro do preço de mercado e se não houve sobre-preço.

2. Assim, cabe à CPL e à Administração Municipal decidir pelo prosseguimento da licitação da forma como se encontra atualmente, sob sua responsabilidade.
3. Friso que o que se busca com a pesquisa de preço é o lançamento da licitação nos valores reais de mercado, sendo que a colheita de orçamentos deve visar descobrir qual é esse preço, chegando-se ao mais próximo possível do preço praticado no mercado de compras públicas.

(iii) Parecer Contábil: A Lei nº 8.666/93, estabelece que a realização de licitação depende da previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes das aquisições e da contratação dos serviços comuns.

Assim, conforme se denota do processo de dispensa, o parecer contábil aponta todas as exigências legais para a realização do processo licitatório, no que tange às finanças públicas.

iv) Prazo de execução: O prazo de entrega encontra-se devidamente especificado na minuta de contrato.

⁴ Art. 18, I da LC nº 123/2006; Art. 6º do Decreto nº 6.204/2007 e art. 34 da Lei nº 11.488/2007.

(v) Justificativa da Escolha: Consta do Termo de Referência a devida justificativa (fundamentação) acerca da necessidade e adequação do objeto requerido, de modo que a justificativa para a realização de Dispensa encontra-se no item 4 do termo de referência.

Sobre a justificativa da necessidade da contratação, extrai-se da legislação de regência, tratar-se de ato atribuído à autoridade competente (ou, por delegação de competência, ao ordenador de despesa ou, ainda, ao agente encarregado da contratação no âmbito da Administração)⁵, a quem cabe indicar os elementos técnicos fundamentais que o apoiam.

Verifica-se, ainda, a necessidade de chancela da autoridade competente à justificativa apresentada, a fim de que se possa considerar atendida a exigência normativa neste quesito, ao menos no que tange aos seus aspectos jurídico-formais.

É importante lembrar que a teoria dos motivos determinantes preconiza que os atos administrativos, quando motivados, ficam vinculados aos motivos expostos, para todos os efeitos jurídicos. Até mesmo sua validade dependerá da efetiva existência dos motivos apresentados. Recomenda-se, por isso, especial cautela quanto aos seus termos, que devem ser claros, precisos e corresponder à real demanda do Município, sendo inadmissíveis especificações que não agreguem valor ao resultado da contratação, ou superiores às necessidades da municipalidade, ou, ainda, que estejam defasadas tecnológica e/ou metodologicamente.

Ao exposto, em razão de que a administração pública não poderá afastar-se, por exemplo, do cumprimento do art. 26, parágrafo único, inciso II da Lei n. 8.666/93, que exige expressamente "*a razão da escolha do fornecedor ou executante*", opino pelo envio dos autos a autoridade competente para que proceda a devida justificativa.

Ainda no que diz respeito ao já mencionado art. 26, caput, da Lei de Licitações, os casos de dispensa de licitação previstos a partir do inciso III do art. 24 devem ser, necessariamente, justificados e comunicados dentro de três dias à autoridade superior, para ratificação e publicação na imprensa oficial, no prazo de cinco dias, como condição para eficácia dos atos. Este indispensável requisito deverá ser providenciado depois de aperfeiçoada a contratação.

CONCLUSÃO

ANTE O EXPOSTO, esta Procuradoria Jurídica Municipal **OPINA** pela **VIABILIDADE** da contratação direta, uma vez adotadas todas as providências assinaladas, especialmente quanto a verificação da ocorrência de fracionamento, visto que equipamentos similares possam ter sido contratados no decorrer do presente ano, se abstendo da análise referente à conveniência e oportunidade, mediante Dispensa de licitação, com fundamento no artigo 24, inciso II da Lei 8.666/93, devendo, antes da homologação e contratação, ser promovido o (re)encaminhamento dos autos à área técnica para suprimento dos pontos aqui abordados.

Deve-se salientar, ainda, que a presente manifestação torna por base, exclusivamente, os elementos que constam, até a presente data, nos autos do processo administrativo em epígrafe, sob o prisma estritamente jurídico, não lhe competindo adentrar à conveniência e à oportunidade dos atos praticados no âmbito da Administração Pública, nem analisar aspectos de natureza eminentemente técnico-administrativa.

⁵ Lei n° 10.520/2002, art. 3º, I; Decreto n° 3.555/2000, art. 8º, III *a*.

Ademais, este Procurador Jurídico já fez recomendação à CPL e demais integrantes da Administração Municipal para que revisem o posicionamento quanto à adoção de dispensa de licitação, visto que inúmeras dispensas de licitação foram realizadas anteriormente e tal procedimento licitatório não é regra, mas sim exceção e a sua realização deve ser devidamente fundamentada, de modo que não caracterize falta de planejamento da Administração Municipal.

Além disso, oriento que sigam as diretrizes impostas na Instrução Normativa Federal nº 65/2021, bem como que sejam seguidas as diretrizes apresentadas na IN nº 67/2021, a qual trata da dispensa eletrônica.

Registro, por fim, que a análise consignada neste parecer se ateu às questões jurídicas observadas na instrução processual e no edital, com seus anexos, nos termos do parágrafo único do art. 38 da Lei nº 8.666/93. Não se incluem no âmbito de análise da Procuradoria os elementos técnicos pertinentes ao certame, como aqueles de ordem financeira ou orçamentária, cuja exatidão deverá ser verificada pelos setores responsáveis e autoridade competente do Município.

É o parecer que submeto à consideração superior.
Planalto/PR, 12 de maio de 2023.

JOÃO ANDERSON KLAUCK
Procurador Jurídico – OAB/PR n. 61.323

000068



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

Planalto-PR, 12 de maio de 2023.

DE: Luiz Carlos Boni

PARA: Comissão de Licitações

Considerando as informações e pareceres contidos no presente Processo, Autorizo Contratação de empresa, aquisição e substituição de refis e peças dos purificadores de água da marca PURIFIC modelo PURI 20, pertencentes as secretarias municipais de Planalto, nos termos do art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93 e demais disposições legais.

A Comissão de Licitação nomeada pela Portaria 004/2023.

Encaminhe-se ao Departamento de Compras e Licitações para as providências necessárias.

Luiz C. Boni

Luiz Carlos Boni
Prefeito Municipal

000069

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2023

ATA DA REUNIÃO DE ANÁLISE E AVALIAÇÃO DO PROCEDIMENTO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Aos quinze dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e três, às 09:00 horas (nove horas), na sala de licitações, desta Prefeitura Municipal de Planalto, os membros da comissão de licitação nomeada pela Portaria nº 004/2023, reuniram-se para proceder a análise e avaliação da documentação referente a DISPENSA DE LICITAÇÃO SOB Nº 011/2023 visando Contratação de empresa, visando a aquisição e substituição de refis e peças dos purificadores de água da marca PURIFIC modelo PURI 20, pertencentes as secretarias municipais de Planalto - PR. Constatou-se que 03 (três) empresas apresentaram proposta, sendo elas: 1ª colocada ÁVILA & FERNANDES LTDA, com o valor de R\$17.580,10 (Dezessete mil quinhentos e oitenta reais e dez centavos), 2ª colocada EMIR JOSÉ DALAQUA com o valor de R\$ 18.526,50 (Dezoito mil quinhentos e vinte e seis reais e cinquenta centavos) e a 3ª colocada C.S FERREIRA PURIFICADORES LTDA, com o valor de R\$ 19.254,70 (Dezenove mil duzentos e cinquenta e quatro reais e setenta centavos). Realizou-se pesquisa junto ao banco de preços, pesquisa na internet e ao contrato anterior, a qual demonstrou que o valor está de acordo com o praticado no mercado. Após analisar a documentação, a comissão Julgadora constatou que os mesmos estavam em consonância com o estabelecido na Lei 8.666/93 e legislação posterior. O critério de julgamento adotado foi o de menor preço. Nada mais havendo a tratar, encerra-se a presente ATA em única via que depois de assinada será remetida ao executivo.


CARLA SABRINA RECH
MALINSKI
068.626.699-40
Presidente


CEZAR AUGUSTO
SOARES
066.452.549-03
Membro


DIEGO VINICIUS RUCKHABER
113.472.119-69
Membro

000070



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2023 PROCESSO Nº 114/2023

Fica dispensada de licitação na forma do art. 24, inciso II da Lei 8.666/93, lei 14.065/2020 e suas alterações posteriores á despesa abaixo especificada.

OBJETO: Contratação de empresa, visando a aquisição e substituição de refis e peças dos purificadores de água da marca PURIFIC modelo PURI 20, pertencentes as secretarias municipais de Planalto. Conforme abaixo segue:

ITEM	OBJETO	QUANT.	UN	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
01	Elemento filtrante camadas troca fácil, para purificadores PURIFIC modelo Puri 20.	43	PAR	R\$264,00	R\$11.352,00
02	Cotovelo 1/2 em aço, plástico pp com engate 6mm, kit hidráulico purificadores PURIFIC Puri 20.	7	UN	R\$34,50	R\$241,50
03	Mini-válvula de aço kit hidráulico purificadores PURIFIC Puri 20.	3	UN	R\$ 82,50	R\$247,50
04	Mangueira PU 6mmx1,00mm branca atóxica PURIFIC Puri 20.	20	MT	R\$ 12,30	R\$ 246,00
05	Kit hidráulico (boia, luva de redução e cotovelo 1/4) purificadores Puri 20 PURIFIC	4	UN	R\$82,00	R\$328,00
06	Torneira plástico pp - purificadores e bebedouros PURIFIC Puri 20.	8	UN	R\$42,30	R\$338,40
07	Filtro P1510 refil multi PURIFIC purificadores Puri 20.	20	UN	R\$152,50	R\$3.050,00
08	Protetor de boia interno PURIFIC purificadores Puri 20	8	UN	R\$42,10	R\$336,80
09	Kit boia mecânica interna PURIFIC purificadores Puri 20	12	UN	R\$18,90	R\$226,80
10	Tampa Puri 20, para purificadores PURIFIC	07	UN	R\$113,90	R\$797,30
11	Suporte inferior purificadores PURIFIC purificadores Puri 20	07	UN	R\$59,40	R\$415,80
TOTAL					R\$ 17.580,10

EMPRESA – ÁVILA & FERNANDES LTDA.

CNPJ Nº. 18.423.606/0001-03

VALOR: R\$17.580,10 (dezessete mil quinhentos e oitenta reais e dez centavos).

3

000071



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Para cobertura das despesas decorrentes desta contratação serão utilizados recursos próprios do Município de Planalto, Proveniente da seguinte DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
00210	02.103.04.122.0402.2007	3.3.90.30.00.00.00000
00790	05.116.15.452.1501.2053	3.3.90.30.00.00.00000
00860	06.119.26782.2601.2067	3.3.90.30.00.00.00000
01070	07.121.12.361.1201.2036	3.3.90.30.00.00.00000
01940	09.126.10.301.1001.2027	3.3.90.30.00.00.00000
02360	10.142.08.243.0801.2023	3.3.90.30.00.00.00000
02800	11.133.20.606.2001.1058	3.3.90.30.00.00.00000
03080	12.134.22.661.2201.2062	3.3.90.30.00.00.00000
02280	02.103.04.122.0402.2007	3.3.90.39.00.00.00000
00800	05.116.15.452.1501.2050	3.3.90.39.00.00.00000
00890	06.119.26.782.2601.2067	3.3.90.39.00.00.00000
01160	07.121.12.361.1201.2036	3.3.90.39.00.00.00000
02010	09.126.10.301.1001.2027	3.3.90.39.00.00.00000
02770	10.144.08.244.0801.2024	3.3.90.39.00.00.00000
02810	11.133.20.606.2001.1058	3.3.90.39.00.00.00000
03090	12.134.22.661.2201.2062	3.3.90.39.00.00.00000

PRAZO DE ENTREGA: A empresa contratada deverá, por meio de profissional habilitado entregar e executar a troca das peças e filtros adquiridos, num prazo de 05 (cinco) dias corridos, após solicitação da Secretaria responsável.

FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após o recebimento com apresentação das respectivas notas fiscais.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Planalto - PR, 15 de Maio de 2023.

Luiz C. Boni
LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

LICITAÇÃO
RESULTADO E HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA Nº 011/2023

RESULTADO E HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA
DISPENSA Nº 011/2023

O MUNICIPIO DE PLANALTO, com base no art. 24, inciso XIII da Lei 8.666/93, Decreto Federal nº 9.412/2018 e suas alterações posteriores, dispensa de licitação a despesa abaixo especificada:

OBJETO: Contratação de empresa, visando a aquisição e substituição de refis e peças dos purificadores de água da marca PURIFIC modelo PURI 20, pertencentes as secretarias municipais de Planalto-PR.

VALOR: R\$ 17.580,10 (Dezessete mil quinhentos e oitenta reais e dez centavos).

DATA: 15 de maio de 2023.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diego Vinicius Ruckhaber
Código Identificador:A24E272B

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 16/05/2023. Edição 2771

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>

00073

FESTA JUNINA

APMF's DO COLÉGIO SÃO CRISTÓVÃO E
ESCOLA RACHEL DE QUEIROZ CONVIDAM PARA

TRADICIONAL FESTA JUNINA

LOCAL: CENTRO SOCIAL DO
BAIRRO SÃO CRISTÓVÃO

02 DE JUNHO
ÀS 18:30

COMIDAS TÍPICAS
SHOW DE PRÊMIOS
DANÇAS
PESCARIA



RESULTADO E HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DISPENSA Nº 011/2023

O MUNICÍPIO DE PLANALTO, com base no art. 24, inciso XIII da Lei 8.666/93, Decreto Federal nº 9.412/2018 e suas alterações posteriores, dispensa de licitação a despesa abaixo especificada:

OBJETO: Contratação de empresa, visando a aquisição e substituição de refis e peças dos purificadores de água da marca PURIFIC modelo PURI 20, pertencentes às secretarias municipais de Planalto-PR.

VALOR: R\$ 17.580,10 (Dezessete mil quinhentos e oitenta reais e dez centavos).

DATA: 15 de maio de 2023.

LUÍZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

RESULTADO E HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DISPENSA Nº 013/2023

O MUNICÍPIO DE PLANALTO, com base no art. 24, inciso XIII da Lei 8.666/93, Decreto Federal nº 9.412/2018 e suas alterações posteriores, dispensa de licitação a despesa abaixo especificada:

OBJETO: Aquisição de Roupas de cama e móveis, para atendimentos das necessidades da casa Lar Padres Antônio e Marcos Cavanis do município de Planalto-PR, conforme Deliberação nº 016/2022-CED/PR e termo de Adesão firmado com o Fundo Estadual Dos Direitos do Idoso, FIPAR/PR.

VALOR: R\$ 6.145,00 (Seis mil e cento e quarenta e cinco reais).

DATA: 16 de Maio de 2023.

LUÍZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

SABADO TEM AMISTOSO

APARTIR DAS 14H

GINASIO DE ESPORTE ARNALDO BUSATO CAPANEMA - PR

EDITAL DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2023 DE 26 DE ABRIL DE 2023

CEZAR AUGUSTO SOARES, na qualidade de Presidente do Município de Planalto, Estado do Paraná, nomeado pela Portaria nº 005/2023 de 05 de janeiro de 2023, em cumprimento à Lei Federal de nº 10.520 de 31 de julho de 2002, Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 e subsidiariamente pela Lei nº 8446 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações e legislação correlata, TORNA PÚBLICO, o resultado Público de Licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, tipo MENOR PREÇO, referente:

1. Objeto da Licitação

Registro de Preços para aquisição de forma parcelada, de MEDICAMENTOS, destinados às ações de prevenção e recuperação à saúde da Secretaria Municipal de Saúde e dispensação aos Unidades de saúde do município de Planalto - PR.

2. Empresas Participantes:

- 2.1. CAVALLI COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES - EIRELI;
- 2.2. CIRURGICA ONIX LTDA EPP;
- 2.3. CIRURGICA REAL - COMERCIAL HOSPITALAR E FARMACEUTICA EIRELI - ME;
- 2.4. CLAUDETE DOS SANTOS POSSAMAI E CIA LTDA - ME;
- 2.5. DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES LTDA EPP;
- 2.6. FORCE FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA EPP;
- 2.7. GHOLMEDI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA EPP;
- 2.8. ILG COMERCIAL LTDA;
- 2.9. LICITE SAÚDE COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA EPP;
- 2.10. NOVA MEDICAMENTOS LTDA;
- 2.11. PATOMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA;
- 2.12. PROLICITA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA;
- 2.13. RP LEITE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA ME;
- 2.14. SANTO REMÉDIO - COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALAR EIRELI.

3. Empresa Vencedora:

- 3.1. CAVALLI COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES - EIRELI pessoa jurídica inscrita no CNPJ nº 32.743.242/0001-61, situada no município de Campo Mourão - PR, classificada em 1º lugar nos itens 01 e 02, totalizando a importância de R\$3.575,50 (três mil quinhentos e setenta e três reais e cinquenta centavos);
- 3.2. CIRURGICA ONIX LTDA EPP, pessoa jurídica inscrita no CNPJ nº 20.416.709/0001-13, situada no município de Arapongas - PR, classificada em 1º lugar nos itens 07, 27, 32, 33, 41, 43, 44, 52, 54 e 60, totalizando a importância de R\$23.481,50 (vinte e três mil quatrocentos e oitenta e um reais e cinquenta centavos);
- 3.3. CIRURGICA REAL - COMERCIAL HOSPITALAR E FARMACEUTICA EIRELI - ME, pessoa jurídica inscrita no CNPJ nº 04.880.588/0001-87, situada no município de Londrina - PR, classificada em 1º lugar nos itens 11 e 22, totalizando a importância de R\$14.459,00 (quatorze mil quatrocentos e cinquenta e nove reais);
- 3.4. CLAUDETE DOS SANTOS POSSAMAI E CIA LTDA - ME, pessoa jurídica inscrita no CNPJ nº 11.327.802/0001-56, situada no município de Francisco Beltrão - PR, classificada em 1º lugar nos itens 57, 60, 64 e 77, totalizando a importância de R\$12.020,00 (doze mil e vinte reais);
- 3.5. DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES LTDA EPP, pessoa jurídica inscrita no CNPJ nº 25.279.553/0001-01, situada no município de Ouro Verde do Oeste - PR, classificada em 1º lugar nos itens 04, 35 e 85, totalizando a importância de R\$1.949,00 (um mil novecentos e quarenta e nove reais);
- 3.6. FORCE FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA EPP, pessoa jurídica inscrita no CNPJ nº 33.749.232/0001-82, situada no município de Toledo - PR, classificada em 1º lugar nos itens 50 e 82, totalizando a importância de R\$20.055,00 (vinte mil reais);
- 3.7. GHOLMEDI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA EPP, pessoa jurídica inscrita no CNPJ nº 34.620.735/0001-30, situada no município de Cascavel - PR, classificada em 1º lugar nos itens 02, 03, 23, 37, 42 e 48, totalizando a importância de R\$22.799,20 (vinte e dois mil setecentos e nove reais e vinte centavos);
- 3.8. ILG COMERCIAL LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ nº 20.657.155/0001-02, situada no município de Pato Branco - PR, classificada em 1º lugar nos itens 01, 12, 19, 23, 26, 55, 56, 67, 69, 70 e 78, totalizando a importância de R\$70.214,00 (setenta mil duzentos e quarente reais);
- 3.9. LICITE SAÚDE COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA EPP, pessoa jurídica inscrita no CNPJ nº 34.223.536/0001-08, situada no município de Maringá - PR, classificada em 1º lugar nos itens 75 e 76, totalizando a importância de R\$13.200,00 (treze mil e duzentos reais);
- 3.10. NOVA MEDICAMENTOS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ nº 41.465.118/0001-78, situada no município de Pato Branco - PR, classificada em 1º lugar nos itens 15 e 63, totalizando a importância de R\$22.500,00 (vinte e dois mil e quinhentos reais);
- 3.11. PATOMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ nº 41.141.656/0001-00, situada no município de Pato Branco - PR, classificada em 1º lugar nos itens 10 e 53, totalizando a importância de R\$7.156,00 (sete mil e cento e cinquenta e seis reais);
- 3.12. PROLICITA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ nº 23.324.795/0001-42, situada no município de Cascavel - PR, classificada em 1º lugar no item 51, totalizando a importância R\$6.300,00 (seis mil e trinta reais);
- 3.13. RP LEITE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA ME, pessoa jurídica inscrita no CNPJ nº 35.612.079/0001-06, situada no município de Assis Chateaubriand - PR, classificada em 1º lugar nos itens 18, totalizando a importância de R\$5.450,00 (cinco mil e quinhentos reais);
- 3.14. SANTO REMÉDIO - COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALAR EIRELI, pessoa jurídica inscrita no CNPJ nº 28.643.108/0001-93, situada no município de Barão do Carqueje - RS, classificada em 1º lugar nos itens 29, 45, 46, 49, 56, 59 e 84, totalizando a importância de R\$42.153,00 (quarenta e dois mil cento e cinquenta e três reais).

- 3.9. LICITE SAÚDE COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA EPP, pessoa jurídica inscrita no CNPJ nº 34.223.536/0001-08, situada no município de Maringá - PR, classificada em 1º lugar nos itens 75 e 76, totalizando a importância de R\$13.200,00 (treze mil e duzentos reais);
- 3.10. NOVA MEDICAMENTOS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ nº 41.465.118/0001-78, situada no município de Pato Branco - PR, classificada em 1º lugar nos itens 15 e 63, totalizando a importância de R\$22.500,00 (vinte e dois mil e quinhentos reais);
- 3.11. PATOMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ nº 41.141.656/0001-00, situada no município de Pato Branco - PR, classificada em 1º lugar nos itens 10 e 53, totalizando a importância de R\$7.156,00 (sete mil e cento e cinquenta e seis reais);
- 3.12. PROLICITA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ nº 23.324.795/0001-42, situada no município de Cascavel - PR, classificada em 1º lugar no item 51, totalizando a importância R\$6.300,00 (seis mil e trinta reais);
- 3.13. RP LEITE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA ME, pessoa jurídica inscrita no CNPJ nº 35.612.079/0001-06, situada no município de Assis Chateaubriand - PR, classificada em 1º lugar nos itens 18, totalizando a importância de R\$5.450,00 (cinco mil e quinhentos reais);
- 3.14. SANTO REMÉDIO - COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALAR EIRELI, pessoa jurídica inscrita no CNPJ nº 28.643.108/0001-93, situada no município de Barão do Carqueje - RS, classificada em 1º lugar nos itens 29, 45, 46, 49, 56, 59 e 84, totalizando a importância de R\$42.153,00 (quarenta e dois mil cento e cinquenta e três reais).

4. Data da Abertura:

4.1. A Licitação Pregão Eletrônico Nº 021/2023 de 19 de abril de 2023, teve sua abertura em reunião realizada pelo Pregoeiro no dia 26 de abril de 2023, às 09:00 horas, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Planalto, Estado do Paraná, na Praça São Francisco de Assis, nº 1583, Centro, através do sistema eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br.

Planalto, Estado do Paraná, em 07 de maio de 2023

CEZAR AUGUSTO SOARES
Pregoeiro

OPORTUNIDADE



Sucesso Matriz Planalto, semanalmente cadastra pessoas interessadas em vagas para área de produção. Para se inscrever, os interessados podem comparecer até a empresa, (Vila Pérola Km 48, S/N, Interior, Planalto - PR), de segunda a sexta-feira das 08:30 hs às 12:00 hs e das 13:30 hs às 17:00 hs, para preencher uma ficha de pretensão e serem incluídas no Banco de Dados da Empresa.

Para fazer o cadastro é necessário apresentar documentos pessoais (RG, CPF, Carteira de Trabalho).

Todas as oportunidades da empresa estão disponíveis para Pessoas com Deficiência e Aprendiz.

Sucesso Matriz Planalto
Vila Pérola Km 48, S/N, Interior, Planalto - PR



00074

Município de Planalto
Praça São Francisco de Assis, nº 1583
85.750-000 - Planalto - Paraná

EXTRATO DE CONTRATO Nº 134/2023
PREGÃO ELETRONICO Nº 017/2023

DATA DA ASSINATURA: 15 de maio de 2023.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PLANALTO.
CONTRATADA: BUGRE COMERCIAL EIRELI.
OBJETO: Contratação de empresa visando à aquisição de alimentação escolar para o ano letivo de 2023, atendendo educação infantil, ensino fundamental e educação especial, para utilização na alimentação escolar. Suprindo desta forma as necessidades da Secretaria Municipal de Educação deste Município de Planalto-PR.
VALOR TOTAL: R\$ 106.980,90 (cento e seis mil, novecentos e oitenta reais e noventa centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

Município de Planalto
Praça São Francisco de Assis, nº 1583
85.750-000 - Planalto - Paraná

EXTRATO DE CONTRATO Nº 135/2023
PREGÃO ELETRONICO Nº 017/2023

DATA DA ASSINATURA: 15 de maio de 2023.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PLANALTO.
CONTRATADA: ELCIO MAFIOLETTI - ME.
OBJETO: Contratação de empresa visando à aquisição de alimentação escolar para o ano letivo de 2023, atendendo educação infantil, ensino fundamental e educação especial, para utilização na alimentação escolar. Suprindo desta forma as necessidades da Secretaria Municipal de Educação deste Município de Planalto-PR.
VALOR TOTAL: R\$ 62.364,00 (sessenta e dois mil e trezentos e sessenta e quatro reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

Município de Planalto
Praça São Francisco de Assis, nº 1583
85.750-000 - Planalto - Paraná

EXTRATO DE CONTRATO Nº 136/2023
PREGÃO ELETRONICO Nº 017/2023

DATA DA ASSINATURA: 15 de maio de 2023.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PLANALTO.
CONTRATADA: SUPERMERCADO LINK LTDA.
OBJETO: Contratação de empresa visando à aquisição de alimentação escolar para o ano letivo de 2023, atendendo educação infantil, ensino fundamental e educação especial, para utilização na alimentação escolar. Suprindo desta forma as necessidades da Secretaria Municipal de Educação deste Município de Planalto-PR.
VALOR TOTAL: R\$ 283.702,33 (duzentos e oitenta e três mil, setecentos e dois reais e trinta e três centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

Município de Planalto
Praça São Francisco de Assis, nº 1583
85.750-000 - Planalto - Paraná

EXTRATO DE CONTRATO Nº 133/2023
PREGÃO ELETRONICO Nº 017/2023

DATA DA ASSINATURA: 15 de maio de 2023.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PLANALTO.
CONTRATADA: ATACADO MINIPREÇO LTDA.
OBJETO: Contratação de empresa visando à aquisição de alimentação escolar para o ano letivo de 2023, atendendo educação infantil, ensino fundamental e educação especial, para utilização na alimentação escolar. Suprindo desta forma as necessidades da Secretaria Municipal de Educação deste Município de Planalto-PR.
VALOR TOTAL: R\$ 91.623,34 (noventa e um mil, seiscentos e vinte e três reais e trinta e quatro centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

Município de Planalto
Praça São Francisco de Assis, 1583.
85.750-000 - Planalto - Paraná

EXTRATO DE CONTRATO Nº 137/2023
DISPENSA Nº 011/2023

DATA DA ASSINATURA: 15 de maio de 2023.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PLANALTO.
CONTRATADA: ÁVILA & FERNANDES LTDA.
OBJETO: Contratação de empresa para aquisição e substituição de refis e peças dos purificadores de água da marca PURIFIC modelo PURI 20, pertencentes as secretarias municipais de Planalto.
VALOR TOTAL: R\$ 17.580,00 (dezesete mil e quinhentos e oitenta reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

RESULTADO E HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA
DISPENSA Nº 012/2023

O MUNICÍPIO DE PLANALTO, com base no art. 24, inciso XIII da Lei 8.666/93, Decreto Federal nº 9.412/2018 e suas alterações posteriores, dispensa de licitação a despesa abaixo especificada:

OBJETO: Contratação de empresa visando a prestação de serviços técnicos especializados na Assessoria na área da Política de Assistência Social no que tange a desempenhar orientação sobre o SUAS, dando suporte técnico à Gestão da Secretaria Municipal de Assistência Social deste município de Planalto PR.
VALOR: R\$2.900,00 (dois mil e novecentos reais).
DATA: 16 de Maio de 2023.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

**CASA DA
MADEIRA**
Diego

(46) 98400-5679 | (46) 98413-8693

Madeira Bruta e beneficiada
Madeirite-Forro-Assoalho
Roda-pe-Portas-Espelhos



00075